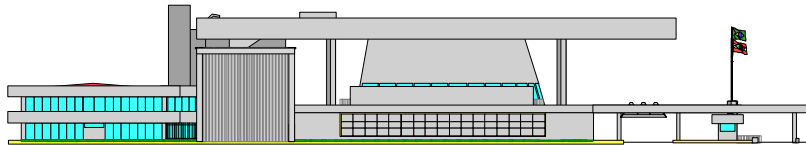


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XLVII

FLORIANÓPOLIS, 23 DE JUNHO DE 1998

NÚMERO 4.549

13ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa

MESA DIRETORA

Neodi Saretta
PRESIDENTE

Francisco Küster
1º VICE-PRESIDENTE

Vanderlei Olívio Rosso

2º VICE-PRESIDENTE

Odacir Zonta
1º SECRETÁRIO

Gervásio José Maciel
2º SECRETÁRIO

Afonso Spaniol
3º SECRETÁRIO

Adelcor Francisco Vieira
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Romildo Titon

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: João Henrique Blasi

**PARTIDO PROGRESSISTA
BRASILEIRO**
Líder: Gilson dos Santos

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL
Líder: Wilson Wan-Dall

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Pedro Uczai

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Jorginho Mello

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder:

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS

Ivan Ranzolin – Presidente
Júlio Teixeira – Vice-Presidente
Eni José Voltolini
Olices Santini
Romildo Luiz Titon
Miguel Ximenes
João Henrique Blasi
Pedro Uczai
Jorginho Mello

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Gilmar Knaesel – Presidente
Ivo Konell – Vice-Presidente
Eni José Voltolini
Sérgio de Souza Silva
Leodegar Tiscoski
Jorginho Mello
Gelson Sorgato
Wilson Rogério Wan-Dall
Carlito Merss

AGRICULTURA, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Idelvino Furlanetto – Presidente
Manoel Mota – Vice-Presidente
Olices Santini
Eni José Voltolini
Herneus de Nadal
Norberto Stroisch Filho
Pedro Uczai

DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Sérgio de Souza Silva – Presidente
Jorginho Mello – Vice-Presidente
Udo Wagner
Ivan Ranzolin
Narcizo Parisotto
Wilson Rogério Wan-Dall
Idelvino Furlanetto

TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E TURISMO

Reno Luiz Caramori – Presidente
Leodegar Tiscoski – Vice-Presidente
Volnei Morastoni
Gelson Sorgato
Manoel Mota
Norberto Stroisch Filho
Pedro Bittencourt Neto

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luiz Roberto Herbst – Presidente
Ideli Salvatti – Vice-Presidente
Udo Wagner
Lício Mauro da Silveira
Manoel Mota
Júlio Vânio Celso Teixeira
Idelvino Furlanetto

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Volnei Morastoni – Presidente
Sérgio de Souza Silva – Vice-Presidente
Udo Wagner
Ivo Konell
Gilmar Knaesel
Lício Mauro da Silveira
Cesar Antônio de Souza

TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

Pedro Bittencourt Neto – Presidente
Olices Santini – Vice-Presidente
Ideli Salvatti
Gilmar Knaesel
Herneus de Nadal
Miguel Ximenes
Jaime Aldo Mantelli

FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E EFICÁCIA LEGISLATIVA

Norberto Stroisch Filho – Presidente
Carlito Merss – Vice-Presidente
Lício Mauro da Silveira
Reno Luiz Caramori
Luiz Roberto Herbst
Miguel Ximenes
Júlio Vânio Celso Teixeira

**DEPARTAMENTO
PARLAMENTAR****Divisão de Anais:**

responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração eletrônica, montagem e
distribuição.

Diretor: Valter Clementino Pereira

Divisão de Taquigrafia:

responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.

Diretora: Iwana Lúcia Lentz Gomes

Divisão de Divulgação e**Serviços Gráficos:**

responsável pela impressão.

Diretor: Vanoir Guarezi Zacaron

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luiz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO VII - **NÚMERO 943**
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

ÍNDICE**Plenário**

Ata da 066ª Sessão Ordinária
realizada em 03/06/1998..... 2
Ata da 007ª Sessão Especial
realizada em 03/06/1998..... 7

Publicações Diversas

Ata da Procuradoria..... 11
Decretos Legislativos..... 11
Leis 11
Projetos de Lei 12
Projeto de Resolução..... 18

P L E N Á R I O

ATA DA 066ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

EM 03 DE JUNHO DE 1998

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO NEODI SARETTA

Às quatorze horas, achavam-se presentes os seguintes Senhores Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Carlito Merss - Cesar Souza - Ciro Roza - Eni Voltolini - Francisco Küster - Gelson Sorgato - Gervásio Maciel - Gilmar Knaesel - Gilson dos Santos - Herneus de Nadal - Ideli Salvatti - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Mantelli - João Henrique Blasi - Jorginho Mello - Júlio Teixeira - Leodegar Tiscoski - Lício Silveira - Luiz Herbst - Manoel Mota - Miguel Ximenes - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Norberto Strosch - Odacir Zonta - Olives Santini - Onofre Santo Agostini - Pedro Bittencourt - Pedro Uczaí - Reno Caramori - Romildo Luiz Titon - Sergio Silva - Udo Wagner - Vanderlei Rosso - Volnei Morastoni - Wilson Wan-Dall.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao senhor Secretário "ad hoc", Deputado Carlito Merss, que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito ao senhor Secretário "ad hoc", Deputado Carlito Merss, que proceda à leitura do expediente.

O SR. SECRETÁRIO "AD HOC" (Deputado Carlito Merss) - O expediente consta do seguinte, senhor Presidente:

OFÍCIOS NºS:

078/98, do senhor Delegado Regional do Ministério das Comunicações, reportando-se ao Ofício DP/243/98;

294/98, do senhor Desembargador Eder Graf, do Tribunal de Justiça, encaminhando acórdão preliminar prolatado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 98.000286-9, de Laguna.

CORRESPONDÊNCIA:

- do senhor Nelson Wedekin, reportando-se ao Ofício nº 483/98/GP, em que solicita informações quanto à representação formulada pela Fecapoc.

PROJETO DE LEI:

- de autoria do senhor Deputado Ivan Ranzolin, que institui o sistema estadual financeiro e incentivo às atividades culturais, autoriza a cobrança de taxas de serviços de instituições culturais e dá outras providências.

Era o que constava do expediente, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Terminada a leitura do expediente, esta Presidência informa aos senhores Deputados que atendendo o disposto na Constituição Estadual, teremos hoje a presença do senhor Procurador-Geral de

Justiça, Dr. Moacir de Moraes Lima Filho. Portanto, suspendemos a presente sessão ordinária até as 16h, horário da Ordem do Dia, para em seguida fazermos a sessão especial.

Está suspensa a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) (Faz soar a campanha) - Está reaberta a sessão.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados à Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra aos Deputados do PMDB.

(Pausa)

Não havendo orador do PMDB, passaremos ao horário destinado ao Partido dos Trabalhadores.

Inscrito o senhor Deputado Pedro Uczaí, a quem concedemos a palavra.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Senhor Presidente e senhores Deputados, assim esta tribuna não só para informar mas também para desafiar todos os Deputados sobre a importância de nesse mês de junho se discutir e deliberar sobre o Projeto de Lei Complementar nº 001/98.

Na reunião de ontem, no final da tarde, com as Lideranças deliberamos juntamente com a Presidência desta Casa o calendário que vai definir o rito de tramitação do projeto de sistema estadual, do ICMS, da gestão democrática das Comarcas, para que no mês de junho possamos conseguir definir, votar, deliberar e contribuir com essas matérias, objetivando deliberar o mais rápido possível esse conteúdo.

Com relação à educação, o que mais me interessa aqui é sobre o sistema estadual de ensino. Recebemos contribuições de diversas entidades, mas mesmo assim definimos a primeira data para que outras entidades que ainda não se manifestaram sobre o projeto, sobre os 121 artigos, possam apresentar sugestões, emendas, proposições e alterações: até o dia 10 de junho.

Por isso, até o dia 10 é o momento dos Deputados ouvirem as suas bases, instituições e entidades, para que democraticamente aquelas que ainda não se manifestaram possam se pronunciar por escrito e encaminhar à Assembléia Legislativa.

Amanhã será votado nesta Casa um requerimento, solicitando a realização de uma sessão especial. Se diversas entidades já se manifestaram sobre o que querem da educação no Estado de Santa Catarina, daremos mais uma oportunidade internamente, nesta Casa para que os Deputados, as Lideranças, as entidades, os Deputados Federais e os Senadores do Estado de Santa Catarina possam se manifestar.

Portanto, a Bancada Federal, através do Fórum Parlamentar Catarinense, será convidada para discutir aqui com esta Casa o sistema estadual de educação de Santa Catarina.

É, uma oportunidade para discutir, é uma ocasião para trazer à tona as diferentes posições, e com isso aprofundar ainda mais o debate sobre o sistema estadual. Milhares de pessoas já se pronunciaram e debateram este projeto.

Pessoalmente, dialoguei durante o ano passado e este ano com mais de dez mil pessoas, Deputado Eni Voltolini - estudantes universitários, estudantes secundaristas, professores das escolas públicas, Secretários Municipais de Educação, diretores de escolas, entidades universitárias, sistema Acafe, universidades do Estado, Fundação Catarinense de Educação Especial, Associação Catarinense de Orientadores Educacionais, Associação Catarinense de Administradores Escolares, Associação Catarinense de Supervisores Escolares (ou seja, os especialistas da educação) e educadores de ensino também do setor particular, do setor privado, que tiveram a oportunidade de se pronunciar. Tivemos oportunidade de ouvir sugestões e proposições.

Essas milhares de pessoas foram convidadas para discutir, colocar e apresentar emendas e sugestões. Mas, ainda assim, acreditamos que aqui na Casa os Deputados devem discutir este projeto de lei complementar juntamente com suas Bancadas, com as suas lideranças políticas e inclusive, com seus próprios candidatos a Governo do Estado, que devem estar aqui presentes para democraticamente apresentar suas proposições, suas sugestões e posicionar-se diante do sistema estadual de ensino.

A sessão especial do dia 15 é com esta proposição, é com este objetivo: que as diferentes concepções de educação no Estado de Santa Catarina possam ter espaço aqui na Casa, para ninguém dizer que não teve espaço democrático pluralista para se posicionar em relação ao sistema estadual de ensino.

Outra data definida é o dia 17 de junho, quando esgotará o prazo de apresentação de emendas ao projeto de lei complementar do sistema estadual de ensino. No dia 23 e 24 haverá a votação nas Comissões e no dia 30 a votação no Plenário desta Casa do sistema estadual de ensino.

Definido, então, o cronograma, por unanimidade das lideranças presentes na reunião de ontem, possibilita-se agora a todos os Deputados, a todas as Bancadas, e às entidades educacionais do Estado de Santa Catarina mobilizarem-se para que consigamos contribuir não só com o presente da educação no Estado de Santa Catarina, não só com a mudança dos 60 minutos para 48 no período diurno e para 40 minutos no período noturno, não só com a manutenção de disciplinas importantes na grade curricular de Santa Catarina neste presente, não só com a manutenção dos especialistas, supervisores, administradores e orientadores, mas também para que esse sistema estadual de ensino defina ou ajude a definir o futuro da educação no Estado de Santa Catarina, o que, conseqüentemente, ajudará a definir o futuro do próprio Estado de Santa Catarina, discutindo, propondo uma nova relação do Estado com a sociedade e uma nova política pública para a educação em todos os níveis. Estará aqui, sim, em disputa, em discussão uma concepção que nós temos da educação contra outras concepções sobre educação.

Se o papel do Estado é fundamental, é prioritário na educação básica, de zero a 17 anos, vai ser definido nesta Casa! Se é ou não fundamental o Estado interferir em fomentar o ensino superior no Estado, vai ser decidido, neste mês de junho, aqui, nesta Casa.

Assim, estaremos definindo, em grande parte, o futuro do Estado e da educação catarinense. Se o Estado tem um papel decisivo na educação - como ouvi anteriormente do Presidente do Ministério Público no seu pronunciamento - da educação e do trabalho como condição fundamental para a cidadania, é nesta Casa, neste mês de junho, que será definida se é prioritária a educação pública, gratuita, de qualidade e universalizada da próxima década até 2007, como prevê...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Ainda dentro do horário dos Partidos Políticos, o próximo espaço é destinado ao PDT.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra a todos os senhores Deputados do PDT.

(Pausa)

Não havendo interesse dos Deputados do PDT, passaremos ao horário do PPB.

O Sr. Deputado Olices Santini - Peça a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Olices Santini.

O SR. DEPUTADO OLICES SANTINI - Gostaria apenas de registrar a presença dos Vereadores Vilmar Lamonato e Natanael Pires, do Município de Matos Costa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Consigna-se o registro feito pelo Deputado Olices Santini.

O Sr. Deputado Wilson Wan-Dall - Peça a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Wilson Wan-Dall.

O SR. DEPUTADO WILSON WAN-DALL - Gostaria também de registrar a presença do Vereador Hilário Melato, de Gaspar, Município em que nasceu este Deputado. É uma honra tê-lo aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Fica, portanto, feito o registro da presença do ilustre Vereador pelo Deputado Wilson Wan-Dall.

Com a palavra o Deputado Eni Voltolini, por até treze minutos.

O SR. DEPUTADO ENI VOLTOLINI - Senhor Presidente, senhores Deputados e catarinenses presentes, gostaríamos de chamar a atenção para o que acontecerá na próxima sexta-feira: o mundo inteiro comemorará o dia voltado às preocupações sobre o meio ambiente.

É bom que esta Casa - que tanto já discuti sobre projetos que têm conexão direta com a qualidade de vida, com as preocupações do meio ambiente - não deixe passar em branco essa data. Na verdade, tratar sobre o meio ambiente, discutir leis que busquem preservar a qualidade de vida do homem - inserido no contexto da natureza - tem sido não objeto de um discurso, mas de várias manifestações e de várias posições desta Casa.

Porém, nunca é demais falar sobre isso e resgatar a responsabilidade que possui o Parlamento catarinense com relação a esse fato. Quantas vezes já discutimos projetos, por exemplo, ligados a tratamento de dejetos da suinocultura? O Fórum Parlamentar Catarinense já foi acionado para buscar recursos nessa direção, já que o Oeste catarinense - área que vários Deputados conhecem - foi citado há alguns anos, e o problema é que nós, às vezes, esquecemos de relemburar isso, de que o lençol freático - o subterrâneo ou o superficial - está, na maioria das propriedades daquela região, contaminado por dejetos da suinocultura.

Se nos lembrarmos de que a água doce existente no mundo não representa mais do que 0,3% da água disponível no planeta, nós temos que começar a nos preocupar mais e mais com relação a esse assunto. Projetos aqui em Santa Catarina, desenvolvidos na área chamada de microbacias, têm buscado dar um alento a Santa Catarina com relação aos cuidados do solo e da água.

A legislação ambiental cada vez mais presente, cada vez mais apertada, tem procurado chamar a atenção dos brasileiros para a necessidade de entender que se por um lado não devemos estar radicalizando - imaginando que a natureza apenas nos concedeu os seus bens para que o homem ao seu livre arbítrio deles usufruísse -, por outro lado não deve-se imaginar que a natureza é sacrossanta e que nela não se deva tocar - o meio, o equilíbrio é sem dúvida nenhuma o convívio, é aquilo que se denomina de manejo sustentado dos bens naturais.

Nesta linha, apenas gostaria de fazer esse registro inicial, senhor Presidente e senhores Deputados, para que esta Casa não perca a oportunidade de destacar para Santa Catarina o que se produziu ao longo de todos esses anos no assunto ligado ao meio ambiente.

Imagino que esta Casa devesse, até de forma institucionalizada, dizer aos catarinenses que projetos, que tratativas, que temas ligados a esse assunto foram abordados, para que não apenas no dia 5 de junho, sexta-feira, eventualmente se produzisse uma matéria dizendo que o meio ambiente é importante e que isso é uma preocupação da Assembléia Legislativa.

Eu gostaria de poder ver - e isso me deixaria satisfeito particularmente e certamente seria do agrado dos quarenta Parlamentares - um resumo do que esta Casa produziu de trabalho voltado a isso. Acho que os catarinenses merecem receber essa prestação de contas, essa satisfação, porque esta Casa, volto a dizer, muito trabalhou, muito abordou as questões ambientais e os catarinenses, que nem sempre podem estar presentes aqui, no nosso dia-a-dia, talvez não tenham nem de longe a exata sensação do que aqui, por muitos e muitos dias e muitas horas, foi tratado.

Acho que a nossa Casa, senhor Presidente, não tem sido muito competente no relato dessas questões em nível de comunidade catarinense. Acho que por mais vezes deveríamos gastar um pouco dos recursos públicos destinados à Assembléia Legislativa não para dar publicidade, não para fazer propaganda, mas para prestar conta do que fazemos. E em datas especiais como essas nada mais justo do que a comunidade de Santa Catarina receber a satisfação, a prestação de contas do que o Parlamento de Santa Catarina abordou durante o ano de 1998 sobre questões ambientais.

Gostaria, modestamente, senhor Presidente, de oferecer essa sugestão a Casa. E espero que para o nosso gáudio, para o nosso regozijo e satisfação possamos incorporar medidas como essas em dias onde tradicionalmente se comemoram datas alusivas a questões maiores ou de Santa Catarina, ou do Brasil, ou do mundo, como é essa da sexta-feira, na qual estaremos a ver - e certamente em televisão e em jornal - mensagens que são quase que padronizadas, que não acrescentam quase mais nada e que tentam, através de um mecanismo simples, dizer que estamos cuidando do meio ambiente, mas não retratam, no caso da Assembléia Legislativa, o quanto que já se batalhou, que já se produziu em trabalhos nesse assunto.

Esse é o primeiro assunto que gostaria de abordar. O segundo assunto...

O Sr. Deputado Lício Silveira - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ENI VOLTOLINI - Pois não!

O Sr. Deputado Lício Silveira - Deputado, é de suma importância esse assunto que V.Exa. está abordando com relação ao Dia do Meio Ambiente, inclusive citou exemplos. E eu gostaria de colocar mais alguns que acontecem na sua própria região e também no Extremo Oeste catarinense.

Deputado, na sua região temos problemas sérios de abastecimento de água, devido à contaminação dos mananciais superficiais, não os de profundidade, mas os mananciais superficiais que recebem dos resíduos industriais de empresas têxteis que ainda não têm o seu tratamento adequado e por isso a Casan não tem condições de tratar. Cito, por exemplo, o Rio Guaramirim, que em um dia a água está amarela, no outro dia está azul, no outro vermelha.

O SR. DEPUTADO ENI VOLTOLINI - Os rios seguem a cor da moda.

O Sr. Deputado Lício Silveira - É impressionante que os cidadãos ainda contaminem os mananciais.

No Extremo Oeste, com os dejetos de suínos, que V.Exa. citou... Nós sabemos que os suínos contaminam violentamente, um suíno equivale, praticamente, a dez pessoas.

O SR. DEPUTADO ENI VOLTOLINI - A capacidade de contaminação é o equivalente a dez pessoas.

O Sr. Deputado Lício Silveira - E até os poços, não mais mananciais superficiais, são contaminados a trinta metros de profundidade. Isso também é um absurdo!

A cidade de Seara, que possui um manancial superficial, é um problema também, pois este está contaminado pelos resíduos de suínos. No Rio Tubarão, a coisa é pior ainda: além dos resíduos das indústrias, dos resíduos de suínos, tem também os do carvão.

Agora, uma região que vai ter problema sério no futuro é a de Criciúma, porque contaminaram de tal forma os mananciais... Chegou-se ao absurdo, escutem só, da Casan construir no Rio Mãe Luzia uma estação de tratamento de água (ainda está lá a construção, mas hoje não é mais estação de tratamento, é um depósito de material), só que durante a construção, em questão de um ano e oito meses contaminaram de tal forma o Rio Mãe Luzia que aquela água hoje não tem mais condições de tratamento, devido aos resíduos de metais pesados, provenientes da extração do carvão.

Na nossa terra, Deputado Eni Voltolini, o Rio Cubatão, por enquanto, é o único manancial que se tem para abastecer Joinville, e o meu receio, embora ainda esteja sendo discutido, é a construção da usina hidrelétrica de Cubatão, eis que na origem do rio será feita uma barragem e, por certo, o desmatamento que lá será feito, porque a barragem será grande, irá assorear o rio, e logicamente, num determinado período do ano, durante a construção toda teremos problemas sérios de abastecimento com relação à qualidade da água daquela cidade.

O SR. DEPUTADO ENI VOLTOLINI - Pela turbidez.

O Sr. Deputado Lício Silveira - Então, era esse o registro que eu gostaria de fazer ao seu pronunciamento, porque realmente é um problema muito preocupante.

V.Exa. e outros Deputados da Comissão de Saúde estiveram, em Blumenau, naquele aterro sanitário industrial, e viram que, apesar de ser um projeto técnico belíssimo, faz com que, estando lá uma nascente que atende o rio que passa por Massaranduba...

O SR. DEPUTADO ENI VOLTOLINI - O Rio 7 de Janeiro.

O Sr. Deputado Lício Silveira - Rio Sete de Janeiro, não me lembrava o nome. Mas por certo isso trará problemas sérios no futuro para a população.

Então, eu acho que o seu pronunciamento com relação ao Dia do Meio Ambiente foi extremamente oportuno, e peço desculpas por ter me alongado nas minhas colocações.

O SR. DEPUTADO ENI VOLTOLINI - Deputados Lício Silveira e Olices Santini, esta Casa, volto a insistir, poderia ofertar a Santa Catarina um resumo dos serviços que produziu ao longo do ano ligados à questão ambiental tanto na Comissão de Saúde e Meio Ambiente quanto por projetos de origem parlamentar e de origem governamental, sendo debatidas aqui nesta Casa algumas manifestações mais contundentes.

Entendo que esta, sim, seria a mensagem da Assembléia Legislativa no Dia do Meio Ambiente; seria a resposta para Santa Catarina do que está se fazendo na Assembléia Legislativa, para poder dizer que os Deputados estão preocupados com o meio ambiente. Não vai adiantar fazer apenas uma mensagem dizendo que a Assembléia Legislativa se preocupa com o meio ambiente, precisamos dizer o que esta Casa está fazendo, através da sua assessoria de imprensa, dando satisfação a todos do trabalho produzido.

O Sr. Deputado Olices Santini - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ENI VOLTOLINI - Pois não!

O Sr. Deputado Olices Santini - Deputado Eni Voltolini, gostaria de acrescentar, com referência ao Dia do meio Ambiente, um pequeno detalhe ao seu pronunciamento, porque julgo oportuno: falta o Governo do Estado regulamentar a Lei nº 10.472, que trata da legislação florestal, sobre a qual levamos seis meses discutindo nesta Casa.

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

O SR. DEPUTADO ENI VOLTOLINI - Senhor Presidente, talvez V.Exa. pudesse repartir o tempo, para que pudéssemos concluir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Recalculando o tempo, Deputado Eni Voltolini, V.Exa. dispõe de mais três minutos.

O SR. DEPUTADO ENI VOLTOLINI - Só três minutos, senhor Presidente?

O Sr. Deputado Lício Silveira (intervindo) - Ainda há o horário dos Partidos Políticos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Se o PFL usar o tempo que lhe cabe, haverá um saldo de três minutos para cada Partido. É claro que alguns não vão querer usar, mas em princípio o Deputado Eni Voltolini dispõe de mais três minutos.

O SR. DEPUTADO ENI VOLTOLINI - Deputado Olices Santini, V.Exa. pode concluir.

O Sr. Deputado Olices Santini - Eu apenas quero dizer que a questão da legislação da lei florestal tem ligação direta, tem efeito direto com o meio ambiente. Inclusive, fiz alguns pronunciamentos e continuo ainda aguardando a regulamentação da lei florestal.

O SR. DEPUTADO ENI VOLTOLINI - Nobre Deputado, agradeço e incorporo o aparte de V.Exa. ao meu pronunciamento.

Imagina que belo presente, Deputado Olices Santini, se o Governo do Estado pudesse anunciar, em comemoração ao Dia do Meio Ambiente, a regulamentação da lei de política florestal para Santa Catarina.

Senhores Deputados, não sei se terei tempo suficiente, mas gostaria de abordar ainda um segundo item, que se refere a uma matéria publicada no Diário Catarinense. Na verdade, é uma carta de uma pessoa chamada Ivo Viegas, de Florianópolis, que diz o seguinte:

(Passa a ler)

"Multa injusta

Sou funcionário público estadual e por isso, em vez de receber meu salário até, no máximo, o dia 05 de cada mês, o Estado me paga sempre entre os dias 13 e 15, com no mínimo de oito a dez dias de atraso. Em função desse atraso, só consegui pagar hoje, 15 de maio, no Besc, a prestação da TRU do meu carro. Paguei com quatro dias de atraso, mas não por minha culpa e, sim, do meu empregador, o Estado, o mesmo que cobra a TRU.

Para minha 'agradável' surpresa, pelo atraso de quatro dias o Estado me cobrou uma multa de 20% e juro de 1%, uma cobrança absurda e injusta. Meu salário, pago com atraso de dez dias, não vem com nenhuma correção.

Até é possível entender que o Governador não autorize o pagamento dos salários em dia e o pagamento do 13º salário - este atrasado há cinco meses - porque não existe dinheiro em caixa. O mínimo que ele

poderia fazer, no entanto, era não cobrar dos funcionários públicos do Estado 20% de multa por um atraso no pagamento, cuja culpa cabe exclusivamente ao próprio Estado.

E Paulo Afonso ainda pensa em se reeleger!

(a) Ivo G. Viegas - Florianópolis."

Enquanto acontecem essas coisas, todos os dias várias páginas de vários jornais de Santa Catarina, compradas pelo Governo do Estado, estão aí a retratar as obras deste Governo, como a duplicação dos trechos críticos da BR-101. Nós precisamos ver quais são os trechos críticos duplicados com verbas do Estado de Santa Catarina!

Uma matéria de hoje, dia 03 de junho, diz o seguinte:

(Passa a ler)

"Faltam apenas 90 metros, o equivalente a 30 dias de trabalho, para perfurar o túnel entre Prainha e Saco dos Limões(...). A empresa, com previsão para concluir a obra neste mês de junho, tem a receber do Governo algo em torno de R\$9 milhões, e diante da falta de pagamento, paralisou as obras, desmobilizou o quadro de trabalhadores e retornou com os equipamentos para São Paulo no ano passado, inclusive com a máquina que perfurava o túnel."

Mas a obra está aqui anunciada!

As páginas estão sendo compradas todos os dias. Abram o jornal A Notícia de hoje e vejam quantas páginas estão compradas pelo Governo de Santa Catarina. Felizmente, esta dúvida nós já tiramos. No ano passado tínhamos dúvida se era o Fundo Nacional Partidário ou a Bancada do PMDB que pagava aquela conta das publicações. Agora o Governo assumiu, que é o Governo de Santa Catarina que compra páginas e páginas nos noticiários para falar de obras que ele não concluiu, de obras nas quais não está investindo. Mas continua a negar aos catarinenses o pagamento do 13º, continua a negar recursos para as fundações educacionais, continua a negar aos catarinenses os itens, os recursos necessários para a manutenção dos seus compromissos.

Agora, para a propaganda há dinheiro, para isso sobra dinheiro, só não há dinheiro para cumprir os compromissos. É isso que estamos, mais uma vez, denunciando desta tribuna, senhor Presidente: o discurso falacioso da não-existência da verba e, em contrapartida, todos os dias esse discurso é desmentido pela compra diária de espaços para fazer não a publicidade dos atos, que isso é de lei, mas para fazer propaganda falaciosa, propaganda de inverdades. Isto a nenhum Governo é permitido!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PFL.

Com a palavra o Deputado Norberto Stroisch.

O SR. DEPUTADO NORBERTO STROISCH - Senhor Presidente e senhores Deputados, oportuno se faz dar continuidade ao pronunciamento do eminente Deputado Eni Voltolini, que mostrou uma página inteira de um jornal de circulação estadual com propaganda dos atos, das ações, das obras do Governo do Estado.

Vou ater-me aqui à questão da Companhia de Habitação de Santa Catarina (Cohab). Todos nós, Parlamentares, que corremos todos os rincões do nosso Estado, observamos os grandes *outdoors* espalhados pelos Municípios, dentre eles um com os seguintes dizeres: "Quarenta e seis mil famílias catari-

nenses contempladas com a sua moradia". Considero isso propaganda enganosa, digna de ser levada ao Procon, que é o órgão que protege a sociedade contra esse tipo de propaganda.

Mas quero me ater a dois programas da Cohab, um deles a construção de conjuntos habitacionais. Foi paralisada no dia de hoje a construção de quatorze conjuntos habitacionais espalhados no Estado, entre casas e apartamentos, em um total de 1.600 unidades habitacionais.

Essas obras estão todas paralisadas. Quatro empresas foram contratadas para executá-las, três entraram com pedido de falência e uma teve que se ater a outras finalidades, a outras alternativas, para também não pedir falência. E o Governo, através de gastos com propaganda, propala aos quatro cantos do Estado essa informação enganosa.

Recebi uma manifestação contundente de um dos proprietários dessas empresas, até porque foi um ex-aluno meu na Escola Técnica Federal de Santa Catarina - nossa amizade vem de mais de vinte anos: hoje, esse engenheiro civil, detentor e diretor de uma dessas empresas que entraram com pedido de falência - e dessas 1.600 pessoas sob a responsabilidade dele, quase 500 tinham a incumbência de construir - afirmou-me de forma contundente que não retornará mais ao serviço.

Um outro programa do Governo que eu considero mais grave ainda na área habitacional é o Viva Casa, ao qual 139 Prefeituras serviram de intervenientes. É aquele programa de unidades isoladas, em que o cidadão catarinense humilde na sua faixa salarial tem o seu terreno escriturado, credencia-se e habilita-se a entrar neste programa.

O Tesouro libera, mediante contrato com este cidadão, quatro parcelas; uma primeira parcela já foi liberada, e o cidadão adquiriu o material, iniciou a construção, a fiscalização comprovou essa execução, credenciou-a e o repasse foi feito.

Essa construção, após a liberação da segunda parcela, já estava num estágio avançado, e o cidadão, na expectativa de liberação da terceira e da quarta, que não se concretizou, passou a adquirir, a se comprometer com os fornecedores, com mão-de-obra, para definitivamente concluir a sua moradia, que é um direito pleno de todo cidadão.

Com o não-repasse das terceira e quarta parcelas deste contrato, os mutuários passaram a ter os seus nomes comprometidos, foram para o SPC, enfim, obrigaram-se a dar um calote em função do não-cumprimento das devidas parcelas dentro do programa Viva Casa.

O descaso, a afronta ao cidadão catarinense de boa fé são gritantes. Não há nenhuma expectativa, diz o atual Presidente da Cohab, quanto à liberação, à captação de recursos para esse programa.

Vou ler a resposta do Presidente da Cohab a um expediente encaminhado por uma dessas empresas que sofreram processo de falência.

(Passa a ler)

"Conforme matéria divulgada na imprensa colocando, dentre outros programas, o Viva Casa como uma das prioridades de atendimento, aguardamos a definição de valores e orientação do senhor Governador e da Secretaria da Fazenda sobre a sua utilização, razão pela qual não podemos comprometê-los antecipadamente quanto a prazo ou montante de recursos a liberar."

O Presidente da Cohab procurou dar explicações a essas empresas mediante uma matéria jornalística de propaganda do Governo, que afirma que os programas habitacionais são prioritários.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI (intervindo) - São 45 mil!

O SR. DEPUTADO NORBERTO STROISCH - Propaganda enganosa, vergonhosa, Deputado, digna de um processo a ser feito no Procon.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - V.Exa. me concede um aparte, Deputado?

O SR. DEPUTADO NORBERTO STROISCH - Pois não!

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Nobre Deputado, pena que o tempo é curto.

Na realidade, hoje a Cohab tem contrato com quatro empreiteiras, e estou autorizado a citar o nome da Cromoserv, da Almeida Amaral e da Serranos. Elas têm quatorze contratos com a Habitação. Somando todos esses contratos, são 1.602 casas ou unidades que estão no projeto. O Governo só entregou 192, em Joinville; as obras restantes estão abandonadas e a maioria dos convênios que a Cohab celebrou com as Prefeituras estão parados.

Levantei este fato para mostrar a mentira, a vergonha que este Governo mostra. O projeto diz que são 45 mil unidades, quando não existem 10 mil unidades em todo o projeto. Isto é uma vergonha!

O SR. DEPUTADO NORBERTO STROISCH - Agradeço o seu aparte, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) (Faz soar a campainha) - Senhor Deputado, a Presidência comunica que V.Exa. terá mais três minutos, em função do PT ter desistido de usar o tempo do rateio.

O SR. DEPUTADO NORBERTO STROISCH - Agradeço ao Líder do PT pela concessão desses três minutos.

O SR. DEPUTADO JÚLIO TEIXEIRA - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO NORBERTO STROISCH - Pois não!

O SR. DEPUTADO JÚLIO TEIXEIRA - Caro Colega, há tempo conversávamos sobre este assunto, e V.Exa., de forma objetiva, veio à tribuna desta Casa e colocou a gravidade do problema.

Desejo fazer um registro e um comunicado. O registro é que o Vice-Prefeito de Rio do Sul assumiu a Prefeitura na tarde de ontem porque o Prefeito, nosso particular amigo e a quem apoiamos, enlouqueceu.

O Vice-Prefeito de Rio do Sul, senhor Garibaldi Antônio Auroso, assumiu a Prefeitura porque o Prefeito pediu licença e solicitou todo o maquinário da Prefeitura afeto à Secretaria de Obras e está, há uma semana, escavando o Município inteiro.

Nós tentamos conversar no último final de semana com o Prefeito. Ele já atingiu a profundidade de trinta metros, e temos um certo receio que daqui a pouco chegue no Japão. Estão todos perguntando para o Prefeito se ele está com medo da bomba atômica que ainda está detonando em testes. Ele diz que não, mas no fundo, a trinta metros de profundidade, lança a sua voz um pouco ténue dizendo: "Ainda não achei".

Deputado Norberto Stroisch, o Prefeito Nodji Pellizzetti está há uma semana procurando as oitocentas casas que o Governo do Estado anunciou que estão sendo construídas em Rio do Sul, mas só se são abrigos subterrâneos, porque, infelizmente, até o presente momento, ele não achou uma única casa construída das oitocentas anunciadas.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Miguel Ximenes - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO NORBERTO STROISCH - Pois não!

O Sr. Deputado Miguel Ximenes - Eu gostaria apenas de lhe dizer que não se trata de discriminação político-eleitoral. Nós, que somos do PMDB, estamos bastante indignados e surpresos com essa situação, até porque há uma empresa da minha cidade, Tubarão, que tem mais de R\$5.000.000,00 para receber mas não consegue.

O SR. DEPUTADO NORBERTO STROISCH - É uma realidade triste que vive o nosso Estado e os nossos mutuários, aquelas famílias que buscam cidadania através de moradia própria. Infelizmente temos que assomar à tribuna para colocar mais um descaso deste Governo para com os catarinenses.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Francisco Küster) - Ainda no horário reservado aos Partidos Políticos, dentro do rateio, os próximos minutos são destinados ao PDT.

Livre a palavra a todos os Deputados do PDT.

(Pausa)

Não havendo Deputados do PDT que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos pertencem ao PMDB.

Livre a palavra a todos os Deputados do PMDB.

(Pausa)

Não havendo Deputados do PMDB que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos pertencem ao PPB, por desistência do PDT.

Com a palavra o Deputado Lício Silveira.

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Deputado Herneus de Nadal, até por respeito a V.Exa. eu não ia ler o ofício de um ex-diretor da Celesc, pois pensava ser um ex-companheiro seu, mas como V.Exa. autorizou, vou fazê-lo amanhã pela manhã ou, se não tiver quórum, na segunda-feira. Acho que o ofício, nos termos que ele colocou, é realmente vergonhoso.

Senhores Deputados, eu estava escutando os problemas com relação à habitação e não acredito no que disseram, porque, da forma como colocaram, o assunto é realmente preocupante. O Deputado Júlio Teixeira colocou...

O Sr. Deputado Vanderlei Rosso - Senhor Deputado, V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Pois não, Deputado!

O Sr. Deputado Vanderlei Rosso - Senhor Presidente, nós cedemos o nosso horário mas os outros Partidos não usaram. Ele já tinha sido redistribuído, e o PPB, na pessoa do Deputado Eni Voltolini, usou os três minutos.

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Eu estou usando o horário do PDT.

O Sr. Deputado Vanderlei Rosso - Mas o PDT também tinha desistido, assim como o PMDB. Desculpe, Deputado Lício Silveira, mas...

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Se V.Exa. quiser fazer a defesa da Cohab, Deputado Vanderlei Rosso...

O Sr. Deputado Vanderlei Rosso - Deputado Lício Silveira, na época do Governo Kleinübing, nós não achávamos nem as placas, porque já tinha apodrecido tudo!

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Pode ter sido pouco, V.Exa. não mentiu, mas fizeram. Agora, dizer que foram construídas 46 mil casas?! Alguns Deputados disseram que

estão procurando até com retroescavadeira e não encontram nada em seus Municípios!

E o Deputado Miguel Ximenes... Fiquei olhando e pensando: e agora já não entendendo mais nada, mas por um dever de consciência política e moral... O Deputado Miguel Ximenes simplesmente colocou que o Governo deve aos empreiteiros do Sul R\$5.000.000,00!

O Deputado Norberto Stroisch colocou que quatro empreiteiras estão falidas. E o pior é que 1.600 apartamentos desses 14 conjuntos habitacionais...

Nós temos que fazer um levantamento efetivo dessa situação. Isso não é brincadeira! São 46 mil casas, uma pilha de empreiteiros falidos e os Deputados dizendo que não existem casas nos seus Municípios. Eu acho que temos que ver se a verdade está do lado de lá ou se está aqui!

O Sr. Deputado Romildo Titon (intervindo) - Não é bom fazermos uma comparação do que fez o Governador Paulo Afonso com o que fez o Governador Kleinübing?

O SR. DEPUTADO LÍCIO SILVEIRA - Com todo respeito, Deputado Romildo Titon...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica a justificativa de ausência do senhor Deputado Luiz Herbst.

Solicito ao senhor Primeiro Secretário, Deputado Odacir Zonta, que proceda à chamada dos senhores Deputados para verificação de quórum.

(Procede-se à chamada dos senhores Deputados.)

Estão presentes 28 senhores Deputados.

Há quórum para deliberação.

Discussão e votação em 2º turno do Projeto de Lei nº 098/98, de autoria do Deputado Lício Silveira, em regime de urgência, que dispõe sobre a execução do art. 9º da Lei nº 10.639, de 30 de dezembro de 1997, e dá outras providências (estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 1998).

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda redacional.

Conta com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis.

Em discussão.

O SR. Deputado Romildo Titon - Peço a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Romildo Titon.

O SR. DEPUTADO ROMILDO TITON - Senhor Presidente, solicito que seja feita a chamada dos senhores Deputados para verificação de quórum.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

O SR. Deputado Gilson dos Santos - Peço a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, para encaminhamento de votação, o Deputado Gilson dos Santos.

O SR. DEPUTADO GILSON DOS SANTOS - Senhor Presidente, a Bancada do PPB é favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Atendendo ao requerimento do Deputado Romildo Titon, solicito ao senhor Secretário, Deputado Odacir Zonta, que proceda à chamada dos senhores Deputados para verificação de quórum.

(Procede-se à chamada dos senhores Deputados.)

Estão presentes 26 senhores Deputados.

Há quórum para deliberação.

Em votação a emenda redacional.

Os senhores Deputados que a aprovam permanecem como se encontram.

Aprovada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por maioria.

Senhores Deputados, antes de votarmos os requerimentos, queremos fazer uma consulta aos senhores Líderes de Bancada: há uma proposição de que a sessão ordinária do dia 10 de junho, das 14h, seja antecipada para o dia 09, às 9h (continuará tendo sessão dia 10, aquela da manhã, às 9h), bem como as sessões dos dias 16 e 23 de junho, das 14h, terça-feira, para as 9h.

O Sr. Deputado Ivan Ranzolin - Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Ivan Ranzolin.

O SR. DEPUTADO IVAN RANZOLIN - Senhor Presidente, pela reunião de Líderes ontem, pelo que me informam os Deputados João Henrique Blasi e Gilson dos Santos, tem que ficar claro aqui que o prazo para a apresentação de emendas do projeto de ICMS é até dia 22.

Portanto, senhor Presidente, a Comissão de Justiça e a Comissão de Finanças vão realizar uma sessão de discussão preparatória na próxima terça-feira, com início às 10h, onde está sendo convidado o Secretário da Fazenda para dar explicações.

Então, nós vamos fazer reuniões conjuntas para facilitar o trabalho de emendas e também de apreciação da matéria.

Com relação às sessões especiais e extraordinárias da Comissão de Justiça, que tratam dos processos de duas representações nesta Casa, nós estamos realizando as nossas reuniões. Amanhã teremos reunião normal às 9h30m, que será presidida inicialmente pelo Deputado Júlio Teixeira, em função da nossa ausência. Vamos dar continuidade ao processo de acordo com o encaminhamento dado pelos Relatores, Deputados Romildo Titon e Pedro Uczai.

Na próxima quinta-feira é Corpus Christi. Então, eu queria pedir aos senhores Relatores que apresentassem as suas propostas para serem decididas no dia 25, quinta-feira, quando praticamente complementaríamos o depoimento das testemunhas.

Então, o que nós queríamos comunicar aos senhores Deputados é essa reunião conjunta de terça-feira para analisar o projeto do ICMS.

Nós, num entendimento com a Comissão de Finanças, estamos fazendo sessões conjuntas para apreciar o projeto do ICMS, como também gostaríamos de fazer com relação aos dois projetos da área de educação de autoria do Deputado Pedro Uczai e da Deputada Ideli Salvatti, que estão sobrestados, aguardando o prazo de dez dias dados às entidades que receberam as comunicações desta Comissão. Nós, então, adotaremos o mesmo procedimento em todos os projetos que estão em tramitação na Casa,

para que realmente possamos limpar a pauta e votar o maior número de projetos possíveis.

Então, as Comissões estão integradas na decisão das Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Então, senhor Deputado Ivan Ranzolin, a proposta de antecipação da sessão do dia 10 para o dia 09, às 9h, em princípio teria problema em função dessa reunião. O que nós propomos aos Líderes é que façamos a reunião na parte da manhã. Fazemos a abertura, suspendemos o horário das Breves Comunicações e da Explicação Pessoal e adentramos imediatamente na Ordem do Dia, para que possamos, em seguida... Ou melhor, suspendemos até as 11h para as Comissões se reunirem.

O Sr. Deputado Gilmar Knaesel - Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Gilmar Knaesel.

O SR. DEPUTADO GILMAR KNAESEL - Senhor Presidente, queremos lembrar a todos os senhores Deputados que amanhã estaremos iniciando o roteiro do Orçamento Regionalizado.

Pedimos aos senhores Deputados, além dos Deputados-membros da Comissão, que se façam presentes amanhã, a partir das 9h30m, no Município de Jaraguá do Sul, onde será realizada a primeira reunião, e na sexta-feira, no Município de Mafra, dando sequência ao roteiro.

Portanto, ficam convidados todos os senhores Deputados para participarem desses encontros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Ficam, então, convidados todos os senhores Parlamentares para participarem da reunião em Jaraguá do Sul sobre o Orçamento Regionalizado.

O Sr. Deputado Wilson Wan-Dall - Peço a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Com a palavra, pela ordem, o senhor Deputado Wilson Wan-Dall.

O SR. DEPUTADO WILSON WAN-DALL - Senhor Presidente, sobre a proposta da antecipação da sessão, a Bancada do PFL é favorável.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Peço a palavra, pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Com a palavra, pela ordem, o senhor Deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Ontem, na reunião de Lideranças, chegamos a um acordo de calendário, também da sessão especial para o dia 15, e colhemos as assinaturas de todos os Líderes das Bancadas nesta tarde.

Gostaria que V.Exa., consultando os Líderes, colocasse em votação esse requerimento para que a Casa consiga encaminhar os convites para a sessão especial do dia 15, das 14h às 16h, quando vai ser discutido o sistema estadual de ensino, até porque todos os Líderes já assinaram o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vanderlei Rosso) - Consulto os senhores Líderes se concordam que se ponha em votação o Requerimento nº 328/98, de autoria do Deputado Pedro Uczai.

(Os senhores Líderes aquiescem.)

Havendo a concordância, esta Presidência coloca em votação o Requerimento nº 328/98.

Os senhores Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado por unanimidade.

Fica, então, acordado entre as Lideranças que a sessão do dia 10, às 14h, fica antecipada para o dia 9, às 9h; e a dos dias 16 e 23 ficam antecipadas das 14h para as 9h.

Sobre a mesa Requerimentos nº s: 322/98; 323/98; 324/98; e 328/98, de autoria, respectivamente, dos senhores Deputados Luiz Herbst, Norberto Stroisch, Odacir Zonta e Pedro Uczai.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem os queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovados.

Indicação de autoria do senhor Deputado Sérgio Silva, a ser enviada ao Governador do Estado, sugerindo a transferência das pequenas operações que envolvem emolumentos levados a crédito do Tesouro do Estado para as casas lotéricas estabelecidas no território catarinense.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Não há mais matéria na Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra a todos os senhores Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 007ª SESSÃO ESPECIAL

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

EM 03 DE JUNHO DE 1998

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO NEODI SARETTA

Às quatorze horas e trinta minutos, achavam-se presentes os seguintes Senhores Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Carlito Merss - Cesar Souza - Ciro Roza - Eni Voltolini - Francisco Küster - Gelson Sorgato - Gervásio Maciel - Gilmar Knaesel - Gerson dos Santos - Herneus de Nadal - Ideli Salvatti - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Mantelli - João Henrique Blasi - Jorginho Mello - Júlio Teixeira - Leodegar Tiscoski - Lício Silveira - Manoel Mota - Miguel Ximenes - Narcizo Parisotto - Neodi Saretta - Norberto Stroisch - Odacir Zonta - Olives Santini - Onofre Santo Agostini - Pedro Bittencourt - Pedro Uczai - Reno Caramori - Romildo Luiz Titon - Sergio Silva - Udo Wagner - Vanderlei Rosso - Volnei Morastoni - Wilson Wan-Dall.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido o senhor Deputado Carlito Merss para conduzir ao Plenário o excelentíssimo senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Moacyr Moraes Lima Filho.

(O senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Moacyr Moraes Lima Filho, é conduzido ao Plenário.)

Gostaria de saudar e convidar para ocuparem as cadeiras do Plenário as seguintes autoridades:

Dr. Gercino Gerson Gomes Neto, Promotor do Ministério Público e Coordenador do Centro de Promotorias da Infância;

Luiz Ricardo Cavalcanti, Secretário-Geral do Ministério Público;

Rui Lerno Richter, Promotor de Justiça;

Sidnei Dalabrida, Promotor e assessor do Procurador-Geral de Justiça;

César Grubba, Promotor de Justiça do Ministério Público;

Senhor Robson Westphal, representante do Ministério Público;

Dr. Sérgio Antônio Rizelo, Procurador de Justiça do Ministério Público;

José Eduardo Fontes, Corregedor-Geral do Ministério Público;

David do Espírito Santo, Promotor de Justiça de Florianópolis;

Dra. Rosa Maria Garcia, Procuradora de Justiça; e

Nelson Lorentz, assessor do Procurador-Geral de Justiça.

Excelentíssimas autoridades, senhores Deputados, a presente sessão foi convocada para cumprir o que dispõe o art. 101 da Constituição do Estado, que prevê o comparecimento nesta Casa do senhor Procurador-Geral de Justiça, a fim de relatar as atividades daquele Ministério Público.

Em assim sendo, concedo a palavra ao Dr. Moacyr de Moraes Lima Filho, Procurador-Geral de Justiça, para que, usando da tribuna, relate as atividades do Ministério Público relativas ao ano de 1997.

O SR. PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA (Dr. Moacyr Moraes Lima Filho) - Excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia Legislativa, demais membros da Mesa Diretora, senhores Deputados, meus colegas de Ministério Público.

(Passa a ler)

"Atendendo ao que determina o art. 101 da Constituição do Estado de Santa Catarina, compareço perante V.Exas., dignos representantes dos diversos segmentos da sociedade deste Estado, para relatar as atividades do Ministério Público no exercício de 1997.

Entro aqui de cabeça erguida, como sempre entrei em qualquer lugar, e sempre entrarei, porque só tenho a me orgulhar da minha atuação como integrante do Ministério Público catarinense ao longo de 30 anos de serviço, uma carreira construída e pautada, sim, por inúmeras lutas institucionais em defesa de minha classe e da sociedade catarinense.

Assim o procedo com a convicção da efetiva presença da instituição no dia-a-dia e nos acontecimentos de maior repercussão na vida do cidadão catarinense, respeitados os Poderes e as instituições, no reto sentido dos conceitos de independência e harmonia entre o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, apregoados no art. 2º da Constituição Federal, e que também alcançaram o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, conforme soberanamente define o art. 127 da Lei Maior.

Vale aqui repetir a lição do colega de Ministério Público de São Paulo, o eminente Hugo Nigro Mazzilli: *'É verdade que em muitos modernos Estados democráticos não existe um Ministério Público forte nem independente; também é verdade que em Estados totalitários é comum que haja Ministério Público forte para ser usado como instrumento de opressão - mesmo entre nós, esse recente exemplo não pode ser esquecido. A nosso ver, porém, no primeiro caso, um Ministério Público forte e verdadeiramente independente em nada empeceria as liberdades e as garantias democráticas; ao contrário, contribuiria seriamente para assegurá-las e até ampliá-las. No segundo caso, um Ministério Público forte, mas não independente, nada mais seria do que uma volta ao passado, aos agentes do rei, aos agentes do governo ou dos governantes, passado de que hoje precisa distanciar-se, com certeza, o Ministério Público definido pela Constituição democrática de 1988.'*

O Ministério Público é uma instituição sólida, secular, de tradição democrática, que dispensa o oportunismo gerado pelos fatos; seu compromisso é com a justiça e a sociedade. A aplicação da justiça não é um festim, onde se serve um banquete para saciar apetites políticos, as tendências da mídia ou agradar o respeitável público. Distribuir justiça é a mais pura tradução das virtudes do homem, é o exercício da temperança, da prudência e da coragem.

A justiça também tem o seu ritual. Investigar, processar e punir são exigências que ultrapassam o conhecimento técnico e a retórica dos arrazoados. Fazer justiça é o império da consciência, da ponderação, da imposição analítica dos fatos, da capacidade de se ouvir os argumentos das partes em respeito ao contraditório, da independência em relação aos interesses, sejam eles de qualquer natureza.

A cobrança obsessiva na agilização dos procedimentos, não raros complexos, revelam o mais puro desconhecimento de que o ordenamento jurídico mudou e a sociedade também, evidenciando-se o estado democrático de direito na sua plenitude, com absoluto respeito às garantias decorrentes da Carta Magna.

Dentro destes parâmetros, afirmo, com toda a convicção e destemor, que jamais deixaremos de investigar, denunciar, processar ou requerer a punição de qualquer pessoa que seja, independentemente da sua condição social, política ou econômica, se assim o caso exigir, como também, sem nenhum temor,

proporemos o arquivamento de qualquer caso, se assim for entendido, prestando contas apenas às nossas consciências e à Justiça, no fiel exercício das prerrogativas e da independência funcional consagradas ao Ministério Público pelas Constituições Federal e Estadual.

Atento a todos os acontecimentos está o Ministério Público, agindo sempre com a necessária cautela e ponderação, mas não desvirilizado, omissos, ociosos ou cedente à paixão absorvente do descontentamento, da maledicência, do oportunismo e das procelas da disputa do poder.

As responsabilidades dos Poderes constituídos estão claramente definidas, cabendo a cada um desempenhar as suas funções, ao rigor da lei e da ética. Ao Ministério Público incumbe-se o desafio de, com o Poder Judiciário, preservar a supremacia da ordem constitucional e viabilizar a sua execução, para que a Constituição se consolide como peça essencial de estabilidade institucional, em documento fundamental de segurança jurídica e em instrumento básico de defesa das liberdades civis e de proteção das franquias democráticas.

Por isso, a independência e a harmonia dos Poderes é posta sob prova toda vez que o Legislativo se submete a vontades estranhas às suas funções constitucionais, quando o Ministério Público se imiscui em pressões contra cidadãos, instituições e autoridades, quando o Executivo legisla através de 'medida provisória', ou o Judiciário legisla através de 'acórdãos'.

Conscientes das próprias responsabilidades e dos pressupostos para exercê-las, é hora do Poder Público partir para o efetivo combate das causas da miséria, da violência, da angústia, do pânico e da exclusão social de milhares de brasileiros. Devemos garantir à sociedade e ao cidadão, através do acesso à Justiça, a observância dos princípios norteadores dos direitos e das garantias fundamentais, entre os quais o direito à educação, força maior, propulsora de toda sociedade civilizada.

Sem trabalho e educação, o ser humano perde a referência da cidadania. No trabalho está o salário, o respeito humano, a ascensão social. Na educação situa-se o conhecimento e o respeito às leis, a convivência pacífica, a solidariedade e efetiva realização de um ambiente de prosperidade, pressupondo um governo enxuto nas três esferas de Poder, sistemas político e econômico estáveis, com regras duradouras, sistema eficiente de justiça, baixa tributação, mas abrangendo uma vasta gama de contribuintes, combate ao desperdício e à ociosidade, alta taxa de poupança interna e investimentos em infra-estrutura e no capital humano.

Neste cenário, são grandes os desafios e extraordinárias as fronteiras a serem transpostas. Por isso, o Ministério Público, ciente de sua grandiosa e engrandecedora missão, mais que contabilizar números, organizar estatísticas, escolher palavras e apurar a retórica, esteve em 1997, e continua, palmilhando um caminho voltado para o cidadão e à sociedade, no qual predominam a qualidade, a valorização humana e os princípios democráticos.

O grande objetivo tem sido sempre o de garantir a satisfação das necessidades sociais de justiça, embora infinitas, sabendo-se que quantificar os resultados tem um grande poder de transformação e que identificar um problema é abrir a possibilidade de melhorar o desempenho e a eficiência.

É na percepção do futuro e da rapidez com que ele chega que devemos tomar as decisões. Somente assim estaremos acompanhando os fatos e o processo social, antecipando-nos à violência, à brutalidade, ao desvario do pensamento opressor e dos condicionamentos sectários, prevenindo-nos das injustiças e das ações que tudo devastam, da natureza humana ao tecido social.

É certo, por isso, buscar o equilíbrio onde as pessoas e as instituições harmônicas e autônomas convergem e divergem, discutem e compartilham, interagem e se respeitam, no limite de suas consciências e responsabilidades, na firme intenção da promoção do bem comum e da satisfação social.

Com estas convicções e no sentido por elas apontado, com equilíbrio e fidelidade a todas as responsabilidades de nossa missão ministerial, sem se curvar a interesses subalternos e a paixões alimentadas em projetos pessoais e de oportunismo solerte, temos exercido as funções confiadas pelo legislador constitucional ao Ministério Público, na plenitude de suas atribuições e prerrogativas, direcionando maciçamente os recursos financeiros para a atividade-fim da instituição.

Assim, fiz que relatório chegasse às mãos de V.Exas. no início deste ano, mostrando a atuação do Ministério Público em 1997, do qual extraí alguns tópicos para esta apresentação.

Especialmente na função de órgão de execução atribuída ao Procurador-Geral de Justiça, atuamos em 215 processos judiciais e impetramos 17 ações, considerando-se os Mandados de Segurança, Ações Diretas de Inconstitucionalidade, Pedidos de Intervenção, Contra-Razões de Recursos, Ações Cíveis Públicas e Representações pela Perda da Graduação de Praça, entre outros.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, conduzimos 17 reuniões, nas quais foram apreciados 645 procedimentos administrativos, aí incluídos inquéritos civis, procedimentos administrativos e de ofício, inquéritos civis públicos e movimentações na carreira.

Entre as doze reuniões que presidimos do Colégio de Procuradores de Justiça, destaquemos aquelas que trataram da apreciação do Relatório das Atividades do Ministério Público no ano de 1996, da aprovação da proposta orçamentária para 1998 e da distribuição de serviços nas Promotorias de Justiça.

A Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público copatrocinou e promoveu diversos eventos no ano de 1997, entre os quais a realização do I Congresso Brasileiro de Direito Processual e Juizados Especiais, ocorrido em Florianópolis, o curso 'A Infância e Juventude em Discussão', promovido pelo Centro das Promotorias de Infância, e o Encontro Preparatório para o II Seminário Catarinense sobre Trabalho Infantil, também promovido pelo Centro das Promotorias de Infância. De igual modo, promoveu em São Miguel d'Oeste o seminário 'Sistema Único de Saúde: responsabilidade civil, criminal e administrativa do médico', com renomados palestrantes de São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Em Florianópolis, também foi realizado o II Encontro Catarinense de Promotores de Justiça para a Infância e Juventude. Além disso, a escola também realizou o curso preparatório ao ingresso da carreira ao qual se inscreveram 169 candidatos, restando 73 aprovados no teste seletivo.

A Corregedoria-Geral do Ministério Público, dirigida por Procurador de Justiça eleito pelo Colégio, com a incumbência de ser o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros da instituição, acompanhando e controlando os assentamentos relativos às atividades funcionais, movimentação processual e à conduta dos Promotores de Justiça, efetuou um intenso trabalho de orientação e inspeção a todas as Promotorias de Justiça, atingindo o número de 178 visitas.

Em 1997, as Promotorias analisaram, em todo o Estado, 346.909 procedimentos, um acréscimo de 24% com relação ao ano anterior. Para o desempenho de sua missão, em harmonia com a Procuradoria-Geral de Justiça, mas com respeito à independência de cada órgão, a Corregedoria vem adotando princípios de qualidade no gerenciamento de suas atividades, informatizando suas rotinas de trabalho e, principalmente, intensificando as orientações e visitas de inspeção às Promotorias de Justiça.

Os Procuradores de Justiça, no exercício das funções constitucionais do Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça, além da participação em audiências e sessões daquela Corte, atuaram em 9.701 processos, correspondendo, em média, a 313 processos por Procurador.

As Promotorias de Justiça com atuação na área criminal receberam, ao longo do ano passado, 30.011 inquéritos policiais e notícias criminais, dos quais 8.805 foram baixados às Delegacias de Polícia para novas diligências e 11.908 convertidos em denúncias. Na área criminal militar, foram movimentados 557 inquéritos policiais militares e notícias criminais, havendo um decréscimo, com referência a 1996, de 16,74%.

No universo dos Juizados Especiais Criminais, criados pela Lei nº 9.099/95, foram recebidos 18.873 termos circunstanciados, resultando no oferecimento de 1.713 denúncias, a efetivação de 10.613 transações penais e a concessão de 5.831 sursis processuais.

Entre os tipos penais denunciados, o de maior incidência foi o crime de furto, com 3.500 denúncias. Os crimes de roubo e extorsão cresceram 68,01% em relação ao ano anterior, passando de 444 para 746 casos em 1997. É crescente também, e muito preocupante, a evolução da criminalidade envolvendo entorpecentes: foram denunciados 1.726 tipos penais no período. Destaque-se igualmente a evolução da atuação do Ministério Público na repressão aos crimes contra a ordem tributária, com um acréscimo percentual de 159,02%: foram 474 denúncias contra 183 oferecidas em 1996. Pelo Tribunal do Júri ocorreram 472 julgamentos.

A Coordenadoria de Investigação Criminal, em atuação conjunta com os órgãos policiais e em auxílio às Coordenadorias de Defesa do Consumidor e do Programa de Combate à Fraude e à Sonegação Fiscal, contribuiu para a instauração de 74 procedimentos, 42 mandados de busca e apreensão e 84 prisões. Na repressão ao furto de veículos, participou de operações conjuntas com as Polícias Civil e Militar e a Secretaria de Estado da Fazenda, nas quais foram mobilizadas cerca de 3 mil pessoas, no desenvolvimento da qual foram requisitados e cumpridos 139 mandados de busca e apreensão.

Prioritariamente, foram investigados os seguintes tipos penais: atentado violento ao pudor, extorsão, furto de veículo, tráfico de entorpecentes, assalto a banco, homicídio, estelionato e sonegação fiscal.

As Promotorias de Justiça com atuação na área cível intervieram em 149.214 processos, entre os quais em 1.320 inquéritos civis. As intervenções em mandados de segurança cresceram 67,97%, nas ações de defesa do meio ambiente em 53,09%, nas ações de interdição, 30,11%, e nas ações de alimentos, 22,50%. Na tarefa de atender e orientar, os Promotores de Justiça receberam 55.026 pessoas. Fizeram-se presentes, por outro lado, em 25.452 audiências judiciais. No âmbito da Justiça Eleitoral, deflagraram 5 ações e proferiram 2.015 pareceres.

Na área da Infância e Juventude, a atuação do Ministério Público se circunscreve à participação nos procedimentos de apuração de ato infracional, sempre na condição de titular da relação processual, e nas ações de natureza cível e que versam sobre direitos assegurados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Observou-se o aumento expressivo da quantidade de boletins de ocorrência e outras notícias de atos infracionais, tendo em conta que, em 1996, foram recebidos 5.368 e, no ano passado, este número saltou para 8.299, acusando um acréscimo de 54,60%, que, incidente sobre o período anterior, mostra, nos dois últimos anos, um acréscimo de 160,89% nessas ocorrências, referindo-se 934 a práticas contra o patrimônio. Entre os 14.048 pareceres emitidos em ações, 1.890 foram em ações de verificação de risco e 2.749 em ações de guarda.

No âmbito do Centro de Promotorias da Infância, ressalte-se a apresentação do relatório de conclusão do Inquérito Civil nº 001/95, instaurado com o objetivo de diagnosticar as políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente. A partir de então foi montada uma estratégia de ação, que teve início com a realização de reuniões em 12 cidades-pólo do Estado, com a presença de autoridades municipais, Juizes e Promotores da Infância e Juventude.

Como resultado das tratativas dos Promotores de Justiça com as municipalidades foram firmados, até o final de 1997, 250 ajustamentos de conduta, através dos quais os órgãos públicos, municipais e estaduais, assumiram compromissos de cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e de adoção de medidas de atendimento à população infanto-juvenil.

Este trabalho está sendo seguido pelo Ministério Público de outros Estados e, para facilitar o acesso ao seu conteúdo, foi compilado e reproduzido em CD-ROM, com a consequente distribuição aos interessados, entre os quais V.Exas.

Ainda no âmbito da Infância e Juventude, precisam ser ressaltadas, especialmente, duas ações impetradas e dois ajustamentos firmados. Na ação contra o INSS, ficou assegurada a inscrição da criança e do adolescente sob guarda como beneficiário do segurado e na ação contra o Estado de Santa Catarina foi impedido o fechamento de 40 mil vagas na pré-escola.

Com a Secretaria de Estado da Saúde foi ajustado o fornecimento, gratuito e contínuo, dos medicamentos necessários aos portadores de mucoviscidose ou fibrose cística, doença incurável, cuja expectativa de vida para seus portadores não supera os vinte e cinco anos de idade. E com as emissoras que transmitem as imagens da TV Bandeirantes e SBT, ficou ajustado o compromisso da não-transmissão, das 6 às 22h, das propagandas do tipo 'tele-sexo' e 'disque-erótico'.

Na área da Coordenadoria de Defesa do Consumidor, além de diversas palestras proferidas, foram instaurados cento e dezesseis procedimentos administrativos, em decorrência de duzentas e noventa representações recebidas. Entre outros procedimentos judiciais, foram aforadas onze ações civis públicas e apresentadas manifestações em outras trinta e nove. Foram firmados, ainda, dezenove termos de compromisso de ajustamento de conduta.

A Coordenadoria de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Fundações, por outro lado, instaurou 55 procedimentos, cabendo realçar: a instauração de ação civil pública para garantir a igualdade de tratamento aos pacientes do SUS, investigação em 23 instituições de saúde quanto à qualificação profissional do pessoal de enfermagem, participação nas reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social e no Conselho Estadual do Idoso e fiscalização de suas atividades, inclusive quanto à aplicação de suas verbas, instauração de diversos procedimentos para garantir os direitos das pessoas portadoras de deficiência e instauração de procedimento para verificar a situação das fundações existentes no Estado de Santa Catarina.

Com relação à Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, cabe destacar o aforamento de 24 ações civis públicas, entre as quais uma relacionada com o Plano Diretor da Capital, duas sobre a preservação das dunas da Lagoa da Conceição e do Parque Municipal, uma para garantir a integridade das serras de Tijupilhas e São Miguel e outra para proteger o Rio da Madre e o Balneário de Guarda do Embaú.

A Coordenadoria, no período, também procedeu ao encaminhamento de 894 autuações formalizadas pelo Ibama e 336 boletins de ocorrência, lavrados pela Polícia Militar e Polícia Ambiental.

No combate à fraude e à sonegação fiscal, 1997 foi o ano que apresentou o maior número de denúncias relativas aos crimes contra a ordem tributária, num total superior a 400. Somente as denúncias apresentadas pela Coordenadoria do Programa, cerca de 17% deste total, representam valores superiores a R\$47.000.000,00, livres de atualização monetária desde a data do ajuizamento.

Na defesa da moralidade administrativa, constatou-se que grande parte dos procedimentos iniciados contra autoridades públicas, principalmente Prefeitos Municipais, decorria de irregularidades cometidas mais por equívoco que por dolo ou má-fé dos administradores, ou ainda, apontadas mais com base em intrigas partidárias locais, de grupos ou pessoas, do que em provas e nos requisitos do processo judicial. Firme e independente na sua linha de atuação, sem se deixar envolver por paixões partidárias ou se intimidar por qualquer tipo de pressão ou ingerência, o Ministério Público vem conduzindo todos os processos com lisura, responsabilidade e eficiência.

Assim, para prevenir aquelas situações de possíveis equívocos, participou, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado, de encontros regionais nas Associações de Municípios, quando foram transmitidos esclarecimentos aos Prefeitos, Secretários Municipais, contadores e tesoureiros sobre 'moralidade administrativa', 'crimes de responsabilidade' e 'crimes quanto às licitações'.

O número de procedimentos ativos situa-se em torno de 700, somados àqueles que se encontram na Coordenadoria de Defesa da Moralidade Administrativa, no Tribunal de Justiça e nas Delegacias de Polícia, baixados ou requisitados, tendo ex-Prefeitos como principais acusados ou investigados.

Nos procedimentos contra autoridades estaduais, o de maior abrangência e repercussão cinge-se ao caso da criação, emissão, lançamento e colocação das Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina, e da aplicação dos recursos provenientes de sua venda, e que foi objeto de CPI por parte desta augusta Casa Legislativa, a qual foi acompanhada por dois Promotores de Justiça, especialmente designados para tal fim.

Recebidos os documentos pelo Ministério Público, em 25 de julho do ano passado, de imediato foi instaurado inquérito civil e designado Promotor de Justiça para as funções de execução. Da primeira análise, entendeu-se, por envolver Governador do Estado e Senador, que gozam de foro privilegiado, de encaminhar a matéria à Procuradoria-Geral da República, para os devidos procedimentos quanto à parte criminal, ficando ao encargo do Ministério Público Estadual as providências quanto ao aspecto cível, atuando as duas instituições em perfeita sintonia.

Na sequência, foram requisitados os documentos da CPI do Senado, também sobre o mesmo assunto, e informações ao Banco Central, em vista daquela instituição figurar nas mais importantes etapas de todo o processo e de seu conhecimento técnico sobre a matéria. Tais requisições foram feitas por documento registrado e também pessoalmente, em visita àquelas instituições. Igualmente, foram requisitados documentos e informações ao Banco do Estado de Santa Catarina, à Secretaria de Estado da Fazenda e ao Tribunal de Contas do Estado.

Com 24 mil páginas quando iniciado, o processo alcançou a volumosa quantidade de 42.621 documentos, distribuídos em 193 volumes, cujo teor foi exaustivamente examinado, de modo a ensejar a deflagração da pertinente ação civil pública. Somente a peça inicial da ação, onde são apontados os responsáveis e as irregularidades, possui 146 páginas. A ação foi protocolada junto à Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital, que é o foro competente, na data de 25 de maio de 1998.

Quero reafirmar, por oportuno, que sempre mantive cordial relacionamento com a classe política, em todos os seus níveis, guardando profundo respeito e compreensão quanto à atividade de Parlamentares e detentores de mandato eletivo, ocupando funções no Poder Executivo. Sempre que possível, atendi a todas as solicitações que me foram feitas, independentemente de matizes político-partidários. Mas não posso deixar de lamentar e repudiar as ofensas a mim dirigidas e, conseqüentemente à instituição que chefiar. Refiro-me a algumas poucas pessoas que, talvez por desconhecimento de causa, têm confundido a liberdade

de expressão, quer através da mídia, desta tribuna mesmo ou de outro meio, com palanque de proselitismo demagógico e arcabouço de seus projetos pessoais. É certo que todo homem público está sujeito a críticas, mas a ninguém é dado o direito de ofender, de pretender pôr em xeque sua seriedade ou macular a sua honra.

Por outro lado, também não posso acreditar que alguém imagine que o Ministério Público cometesse a leviandade ou a irresponsabilidade de acionar um Governador de Estado, seu Vice, Secretários de Estado e um Senador da República, todos do mesmo Partido, fato que, por si só, já revela a gravidade do caso, somado a circunstância de se tratar de um ano eleitoral, com o intuito de produzir 'capa de jornal', conforme trecho de pronunciamento transcrito em matéria veiculada na imprensa, ou ainda que, num final de semana, produzisse uma ação civil pública de 146 laudas, sintetizando a análise de 42 mil documentos, porque cedera a pressões.

Da mesma forma, não posso acreditar que se imagine que o indiciamento destas autoridades, ocorrido no Superior Tribunal de Justiça em data de 28 de maio do corrente ano, requerido pelo excelentíssimo senhor Ministro Romildo Bueno de Souza, tenha sido também para produzir 'capa de jornal'.

Os ataques infundados e injustos contra a atuação do Ministério Público obtiveram a grande resposta no Judiciário Catarinense com a concessão, ontem, de medida liminar, acolhendo na íntegra a tese esposada pela Procuradoria-Geral de Justiça, demonstrando, por seus fundamentos, que nada tinha de fantasias ou absurda.

Prefiro, por isso, sabendo da honradez de V.Exas., acreditar que tais ofensas foram decorrentes de certa impaciência de alguns, devido a informações equivocadas ou não bem esclarecidas acerca de polêmico assunto, no caso, o ajuizamento da ação civil pública referente à emissão das letras, do que pela voracidade de 'aparecer nos jornais', de 'produzir fatos' ou da simples vontade de ofender.

Ressalte-se que a ação civil pública referida é a primeira, na história de Santa Catarina, a ter como um dos demandados o Governador do Estado, embora haja registro de fatos passados na imprensa e principalmente nos Anais desta Casa, com indícios envolvendo outros Chefes de Executivo.

Desde que assumi a chefia do Ministério Público, nenhum processo foi esquecido nas gavetas da Procuradoria ou utilizado para fim ou pressão política. O processo referente às possíveis irregularidades na construção da Ponte Pedro Ivo Campos, por exemplo, completava quatro anos em tramitação na instituição, sem que fosse encaminhado ao Poder Judiciário. Foi nesta administração que o Ministério Público ingressou no Tribunal de Justiça com o processo-crime contra os envolvidos. Foi ainda nesta administração que o Ministério Público ingressou com processo-crime no Tribunal de Justiça contra o ex-Comandante da Polícia Militar

e outros.

Tenho convicção absoluta do dever cumprido. Jamais o Ministério Público agiu com tanta rapidez, independência e êxito, alheio às pressões, sem propaganda, pois esta não se presta para balizamento de nossas ações. No caso das letras, como conhecido, o balizamento sustentou-se na legislação pertinente, no conhecimento técnico-jurídico e na articulação com instituições afins, particularmente com a Procuradoria-Geral da República, sendo que, quanto ao conteúdo cível do processo, como dito anteriormente, acionamos o Juízo da Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital, que é o foro competente e, quanto ao aspecto criminal, a Procuradoria-Geral da República acionou o Superior Tribunal de Justiça.

Em síntese, estas eram as considerações a apresentar a V.Exas. sobre as atividades do Ministério Público no ano de 1997, ressaltando que, a par da enorme carga de trabalho da instituição, dos significativos números e dos resultados obtidos, nossa missão esteve e está muito além das 'paredes dos gabinetes do Promotor', da função de 'acusar por acusar', 'representar por representar'. Nossa missão está focada na sociedade, no cidadão, na independência com harmonia, na ética funcional e na coragem.

É a coragem que garante a autonomia funcional, como implícito nas palavras de Calamandrei sobre a independência dos Juizes: *'É aquele princípio institucional por força do qual ao julgarem, se devem sentir desligados de qualquer subordinação hierárquica, é um privilégio duro, que impõe, a quem dele goza, a coragem de ficar sozinho, consigo mesmo, sem que se possa arranjar um esconderijo por detrás da ordem superior'*.

'A coragem (para repetir o filósofo André Comte-Sponville), é sem dúvida a virtude mais universalmente admirada. Fato raro, o prestígio que desfruta parece não depender nem das sociedades, nem das épocas e quase nada dos indivíduos. Em toda a parte a covardia é desprezada; em toda a parte a bravura é estimada.'

Obrigado."

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neodi Saretta) - A Presidência agradece a presença do excelentíssimo senhor Procurador-Geral de Justiça que relatou as atividades daquele Ministério relativas ao ano de 1997, em cumprimento ao que dispõe a nossa Constituição do Estado de Santa Catarina.

A Presidência também agradece aos demais membros do Ministério Público que acompanham, nesta ocasião, o senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Moacyr de Moraes Lima Filho, os quais fizemos referências ao iniciar a sessão.

Desejamos também, em nome do Poder Legislativo, ao Ministério Público, que possa continuar exercendo as suas funções com alvêz, com independência em defesa da sociedade catarinense.

Muito obrigado!

Está encerrada a presente sessão especial.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**ATA DA PROCURADORIA****PROCURADORIA****Michel Curi, Procurador-Geral****Maria Aparecida Tridapalli Archer, Secretária****ATA DA 1270ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezessete (17) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e oito (1998), às quatorze (14) horas, sob a Presidência do Procurador Chefe, Dr. Michel Curi, reuniu-se o Colegiado da Procuradoria da Assembléia Legislativa, para deliberar sobre os assuntos constantes da 1270ª sessão ordinária com a presença dos Procuradores, Drs. Paulo Rocha Faria, Harry Egon Krieger, Sérgio Carriço de Oliveira, Anselmo Inácio Klein e Mª Margarida B. Ramos. Havendo número legal, o Senhor Presidente colocou em votação a ata da sessão anterior, distribuída antecipadamente aos Senhores Procuradores, a qual foi aprovada por unanimidade, e, em seguida deu conhecimento dos termos do Ofício 318/98/OE/TP de 15/6/98, que cientifica do acórdão prolatado nos autos da ADIN 88.069817-8 da Capital, em que é requerente o Representante do Ministério Público. Iniciando os trabalhos, foram apreciados os processos com pedidos de vista, que após discussão e votação, obtiveram o seguinte resultado: proc. 2663/97 de Martim A. Palma de Haro, aprovado por unanimidade, pelo deferimento, o parecer do Relator, Procurador Anselmo Inácio Klein, acompanhado também pelo Procurador Harry Krieger, que havia solicitado vista; proc. 388/98 de Iara Bértemes Capraro, aprovado por maioria Voto pelo deferimento, da Procuradora Mª Margarida B. Ramos e consequentemente rejeitado parecer do Relator, Procurador Sérgio C. de Oliveira; proc. S/N, consulta da Senhora Diretora do D.R.H., referente a "servidor à disposição para exercer cargo comissionado - adicional trienal", que teve aprovado por maioria o parecer do Relator, Procurador Harry Krieger, com Voto contra do Procurador Paulo Rocha Faria, pedido de vista. Em sequência a pauta, este Procurador deu conhecimento do parecer emitido ao proc. 778/98, de Ivan Althoff de Medeiros, cujo parecer, pelo deferimento, foi aprovado à unanimidade do Colegiado. Coube ao Procurador Harry Krieger, relatar os processos 104/98 e 625/98 de Jayme Coelho e Roberval Rogério Wan-Dall, sendo os pareceres aprovados por unanimidade, o primeiro pelo indeferimento. Pelo deferimento, foi aprovado o processo 774/98 de Maria de Fátima R. Simon, relatado pelo Procurador Sérgio Carriço de Oliveira. Da pauta do Procurador Anselmo Inácio Klein, apreciados os processos 103/98 de Davidson Jahn Mello, 269/98 de João F. Furtado Vieira e proc. S/N - expediente do Chefe de Gabinete da Presidência, encaminhando Consulta que solicita "informações sobre o procedimento adotado para nomeação dos Conselheiros do Tribunal de Contas - Porto Velho"; após discussão e votação, os pareceres foram aprovados, com o indeferimento do pedido do proc. 103/98. A Procuradora Mª Margarida B. Ramos, relatou os processos 651/98 de Yara Q. Young, 741/98 de Túlio Cesar Mafra e 647/98 de Nilza Vargas Fernandes, cujos pareceres foram aprovados pelo deferimento, com exceção do último que o foi por maioria com voto contra, em separado do Procurador Paulo Rocha Faria. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra ordinária para o próximo dia vinte e quatro, à mesma hora e local. Eu, Maria Aparecida Tridapalli Archer, secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Procuradores presentes. Sala das Sessões, em 17 de junho de 1998.

*** X X X ***

DECRETOS LEGISLATIVOS

Faço saber que a Assembléia aprovou, nos termos do art. 48, inciso VII da Constituição do Estado, e art. 115, inciso XI do Regimento Interno e eu, Deputado Neodi Saretta, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.101/98

Aprova Termo Aditivo a Convênio

Art. 1º Fica aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 410/94, constante do Processo TC/1064.2/97, celebrado em 25 de junho de 1997, entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a intervenção da Delegacia Geral da Polícia Civil, e o Município de Bombinhas, objetivando alteração de cláusula, nos termos do Decreto Governamental nº 2.057, de 15 de julho de 1997.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 23 de junho de 1998.

Deputado Neodi Saretta - Presidente

Deputado Odacir Zonta - 1º Secretário

Deputado Gervásio Maciel - 2º Secretário

*** X X X ***

Faço saber que a Assembléia aprovou, nos termos do art. 48, inciso VII da Constituição do Estado, e art. 115, inciso XI do Regimento Interno e eu, Deputado Neodi Saretta, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.102/98

Aprova Termo Aditivo a Convênio

Art. 1º Fica aprovado o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 8942/96-7, constante do Processo TC/1149.3/97, celebrado em 26 de agosto de 1997, entre a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras, através do Departamento de Transportes e Terminais - DETER/SC, e o Município de Curitiba, objetivando alteração de cláusula.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 23 de junho de 1998.

Deputado Neodi Saretta - Presidente

Deputado Odacir Zonta - 1º Secretário

Deputado Gervásio Maciel - 2º Secretário

*** X X X ***

Faço saber que a Assembléia aprovou, nos termos do art. 48, inciso VII da Constituição do Estado, e art. 115, inciso XI do Regimento Interno e eu, Deputado Neodi Saretta, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.103/98

Aprova Convênios

Art. 1º Ficam aprovados os Convênios nºs 081 a 099/97, constantes do Processo TC/1157.1/97, celebrados na 87ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Foz do Iguaçu - PR, em 26 de setembro de 1997.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 23 de junho de 1998.

Deputado Neodi Saretta - Presidente

Deputado Odacir Zonta - 1º Secretário

Deputado Gervásio Maciel - 2º Secretário

*** X X X ***

LEIS**LEI Nº 10.759, de 16 de junho de 1998**

Dispõe sobre o peso máximo tolerável do material escolar transportado diariamente por alunos do Pré-Escolar e 1º Grau da Rede Escolar Pública e Privada do Estado de Santa Catarina.

Eu, Deputado Neodi Saretta, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 217 do Regimento Interno, promulgo a presente Lei:

Art. 1º O peso máximo total do material escolar transportado diariamente por alunos do pré-escolar e 1º grau em mochilas, pastas e similares não poderá ultrapassar:

I - 5% do peso da criança do pré-escolar;

II - 10% do peso do aluno do 1º grau.

Art. 2º Caberá à escola, através de seus coordenadores, a definição do material escolar a ser transportado diariamente.

Art. 3º O material que exceder o peso máximo permitido deverá ficar guardado em armários fechados individuais ou coletivos.

§ 1º No caso dos armários coletivos será designado pela escola um responsável pela abertura do mesmo no início das aulas, e seu fechamento ao final das mesmas.

§ 2º Não poderá ser feito nenhum tipo de cobrança pela guarda do material.

Art. 4º O desrespeito ao limites de peso previsto nesta Lei implicará na atribuição das seguintes penalidades à escola transgressora:

I - advertência;

II - multa de 40 UFIR's por aluno com excesso de material escolar.

Parágrafo único. No caso dos estabelecimentos públicos de ensino, a multa poderá ser substituída por punição ao coordenador responsável e à direção da escola nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos.

Art. 5º É obrigatória a afixação das normas contidas nesta Lei em local visível aos alunos, pais e docentes.

Art. 6º A execução da presente Lei fica a cargo da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 16 de junho de 1998.

DEPUTADO NEODI SARETTA

Presidente

*** X X X ***

LEI Nº 10.760, de 16 de junho de 1998

Dispõe sobre proibição de formalização de contratos pelo Poder Executivo, Empresas Públicas e de Economia Mista com as cláusulas que menciona.

Eu, Deputado Neodi Saretta, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no § 7º do artigo 54 da Constituição do Estado e § 1º do artigo 217 do Regimento Interno, promulgo a presente Lei:

Art. 1º É vedado ao Poder Executivo, às empresas públicas e de economia mista cujo controle acionário pertença ao Estado de Santa Catarina, assinarem contratos ou outros instrumentos legais congêneres que em suas cláusulas conste a transferência do controle técnico, administrativo ou de gestão compartilhada, das mesmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 16 de junho de 1998.

DEPUTADO NEODI SARETTA

Presidente

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 189/98

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 3611

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Dispõe sobre a estrutura e organização do Sistema Financeiro do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa Augusta Casa Legislativa.

Palácio Santa Catarina, 09 de junho de 1998.

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 15/06/98

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Florianópolis, 21 de maio de 1998.

Do Secretário de Estado da Fazenda

MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA

Ao Governador do Estado

Dr. PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 0160/98

Assunto: Proposta de alterações no Sistema Financeiro do Estado de Santa Catarina, com vistas a habilitar o Estado ao aproveitamento de incentivos concedidos pela União, no âmbito do Programa de redução da participação do setor público estadual na atividade bancária.

Senhor Governador,

Anexo à presente Exposição de Motivos, submeto à doura consideração de Vossa Excelência, o Projeto de Lei a ser encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado, que altera a estrutura e organização do Sistema Financeiro Estadual, em observância à Lei Nº 10.542, de 30 de setembro de 1997, aproveitando os incentivos do Governo Federal, estabelecidos na Medida Provisória Nº 1.612-21, de 5 de março de 1998.

É do conhecimento de Vossa Excelência que a estabilização da moeda, ditada pelo Plano Real, reduziu sensivelmente os ganhos do sistema financeiro em geral, na aplicação do "funding" nos

mercados de curto prazo. A conseqüente queda da rentabilidade, associada à abertura da economia do País, passaram a impor aos bancos a necessidade de um processo de racionalização, de sorte a ajustar suas estruturas de custos às possibilidades de receitas nesse novo cenário da vida econômica do País.

Não obstante os esforços empreendidos por todas as empresas do Sistema Financeiro do Estado na perseguição desse equilíbrio, há evidências, em algumas delas, de terem esgotado as alternativas de ajustamento, especialmente pelo aumento da inadimplência de mutuários como decorrência direta do aperto de liquidez, taxas de juros elevadas e a competição dos produtos importados.

Embora ainda se disponha de possibilidades de manutenção da atual estrutura, é lógico antever que a diminuição progressiva das taxas de juros poderá reduzir, ainda mais, as receitas das instituições, motivo pelo qual se pretende antecipar as medidas de ajuste para evitar soluções mais complexas futuramente. Além dessa realidade inexorável da conjuntura econômica, a Medida Provisória antes citada, tem prazo certo de vigência, o que torna oportuna a iniciativa.

Em síntese, o Projeto de Lei busca a aglutinação, em torno do BESC, de empresas do Sistema, prestadoras de serviços, racionalizando esses trabalhos e atribuindo-lhes maior eficiência, aproveitando-se os recursos de informatização de que é dotado o Banco Comercial. Em relação às atividades de fomento ao desenvolvimento do Estado, sugere-se a criação da Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A, por transformação do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A - BADESC.

No primeiro caso, a aglutinação de empresas junto ao BESC, há a possibilidade de alavancar empréstimos junto ao Governo Federal correspondentes a 50% das necessidades de recursos para essa reestruturação; no caso da instituição da Agência de Desenvolvimento, o apoio federal alcança 100%, na forma do Contrato firmado em 31 de março de 1998, entre a União, através do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional e o Estado de Santa Catarina.

O objetivo era a instituição de uma Agência de Desenvolvimento sem a necessidade de endividamento adicional por parte do Estado. No entanto, levantamentos técnicos realizados pelo Banco Central do Brasil estão exigindo o aporte de recursos em até R\$ 202.616.000,00, além dos R\$ 218.582.000,00 necessários à reestruturação e capitalização do Sistema Besc.

Neste contexto, cumpre ressaltar ainda que, além de não ter sido objeto de solicitação da Secretaria da Fazenda e nem tampouco de suas pretensões, a inclusão no PROJETO BADESC da importância de R\$ 65.211.000,00 a título de "provisão para perdas em operações de crédito" não expressa as vontades, nossa ou de Vossa Excelência, decorre de condição do Banco Central à viabilização de toda a operação.

A elevada perda em operações de crédito incorrida pelo BADESC mostra claramente o equívoco do modelo "banco de desenvolvimento", no qual, a avaliação da gestão se dá com base no volume de crédito concedido, sem considerar a perspectiva de pagamento.

A inserção não volitiva de tais valores tornou imprescindível que se impusesse à Agência de Desenvolvimento, como contrapartida, a obrigatoriedade de recolher automática e diretamente ao Tesouro do Estado todos e quaisquer valores recebidos dos respectivos devedores finais de operações de créditos provisionados como perda que tenham sido objeto de cobertura financeira pelo Estado, conforme estabelece o art. 18 do projeto.

Abaixo se apresenta demonstrativo síntese do Programa, com valores na data base de 31 de dezembro de 1997:

SÍNTESE DOS INVESTIMENTOS NO	
PROGRAMA:	R\$ 421.188.000,00
FINALIDADE/APLICAÇÃO DOS RECURSOS:	
Projeto SISTEMA BESC	
- Aumento de Capital do BESC	R\$ 100.000.000,00
- Aquisição de Crédito do FCVS junto ao BESC e BESCRI, pelo Estado	R\$ 118.582.000,00
SUB TOTAL	R\$ 218.582.000,00
Projeto BADESC	
- Provisão para perdas em operações de crédito	R\$ 65.211.000,00
- Atendimento a obrigações diversas	R\$ 83.536.000,00
- Capitalização da Agência de Fomento	R\$ 48.002.000,00
- Quitação de dívidas do Estado junto ao Banco	R\$ 5.857.000,00
SUB TOTAL	R\$ 202.616.000,00

FONTES DE RECURSOS

Governo Federal

Financiamento nas mesmas condições do
Refinanciamento de dívidas do Estado
(Lei 9496)

R\$ 311.907.000,00

Estado de Santa Catarina e outros
Acionistas

Contrapartida ao aumento de capital do
BESC

R\$ 50.000.000,00

Assunção de obrigações do BESC junto ao
BNDES/FINAME

R\$ 59.291.000,00

O apoio financeiro tratado no parágrafo precedente alcança desde o saneamento dos ativos e passivos das instituições; a cobertura de eventuais débitos do Estado e seus organismos junto a essas empresas; a programas de demissão incentivada para ajustar os quadros de pessoal às necessidades da nova realidade do País; a capitalização das instituições; e, a formação de um fundo de liquidez para cobrir eventuais inadimplências futuras.

O apoio financeiro oferecido pela União será amortizado em 30 anos. Esses recursos serão liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, mediante aprovação, pelo Banco Central do Brasil, de cada um dos programas e projetos estabelecidos no processo de reestruturação do Sistema Financeiro. Concluída a reforma, os valores finais apurados serão levados a débito do Estado, através de um financiamento com o prazo antes referido, com encargos da IGP-DI, acrescidos de juros de 6% ao ano, ao amparo da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, que permitiu a rolagem da dívida dos estados.

Dos recursos aportados pela União, na forma do Contrato firmado, parte será destinada à transformação do BADESC em Agência de Desenvolvimento, com base nos programas aprovados pelo BACEN, compreendendo o saneamento de ativos e passivos, capitalização, estabelecimento de um fundo de liquidez, demissão incentivada e, também, a inclusão das atividades de apoio ao planejamento econômico do Estado, ligadas aos estudos setoriais e regionais, projetos especiais, programas de investimentos específicos destinados à mobilização de recursos de agências internacionais de fomento, além de estudos de realidades específicas destinados à atração de grandes projetos privados para o Estado.

Os recursos oriundos do programa de capitalização deverão destinar-se à formação de fundos específicos, para atender a programas de investimentos, decorrentes das diretrizes do Plano de Ação de Governo, a exemplo do que acontece com o Fundo de Desenvolvimento Municipal, que embora integrante do patrimônio do BADESC, está destinado ao apoio a projetos de infra-estrutura de responsabilidade dos municípios catarinenses, através do qual já foram aplicados até esta data, cerca de R\$ 18 milhões.

Estudos específicos realizados para fundamentar a viabilidade dessa transformação, dão conta de que a perspectiva de retomada dos investimentos no Estado, tendo por base um crescimento econômico em torno de 3%, nos próximos três anos e de 5% a partir desse período, e uma participação da Agência de Desenvolvimento na formação bruta de capital da economia catarinense que evolua dos 1,5% em 1997, para alcançar 2% a partir de 2000 - o que representa uma possibilidade bastante conservadora para a realidade da história recente de Santa Catarina - permitirá que o Estado recupere esse financiamento, através do acréscimo da arrecadação do ICMS gerado por esses novos investimentos, em apenas dez anos. Nesse mesmo horizonte, a Agência apoiará investimentos estimados em R\$ 1,84 bilhão, que propiciarão a criação de cerca de 61,8 mil novos empregos diretos no Estado de Santa Catarina.

A outra parte dos recursos será destinada ao saneamento da BESCRI e BESCREDI que, uma vez ajustadas, serão incorporadas ao BESC e à capitalização deste. Os recursos líquidos incorporados ao patrimônio do BESC, por conta do saneamento das empresas antes referidas, serão destinados para programas de habitação popular, de desenvolvimento agrícola, de giro para a pequena e média empresas, de sustentação à carteira para descontos de duplicatas, entre outros programas, o que vislumbra a possibilidade de retorno pelo incremento da produção e a conseqüente geração de ICMS.

Os estudos para as transformações objetivadas estão concluídos e aprovados pelo Banco Central do Brasil e pela Secretaria do Tesouro Nacional, o que permite concluir que tão logo se obtenha a necessária autorização legislativa, poderemos implementar as reformas que, seguramente, darão ao Sistema Financeiro do Estado a consistência e adequação necessárias à nova realidade do País. Aproveita-se, por outro lado, para equacionar, com base na Lei nº 9.496 de 11 de setembro de 1997, o refinanciamento de outras dívidas do Estado junto ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, junto ao Banco do Estado de Santa Catarina S/A - BESC e junto a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC, pela União, mediante prévia autorização do Senado Federal.

Por oportuno, insere-se no projeto disposições que autorizam a aquisição de ativos de empresas e/ou autarquias do Estado, a serem oferecidos em pagamento de parte da dívida refinanciada pela União definindo-se, desde já, os mecanismos para processar tais aquisições, seja pela assunção de dívidas destas pelo Estado, pela compensação com abrigações já assumidas ou mesmo em moeda corrente.

Por fim, propõe-se o estabelecimento de medidas próprias necessárias a alavancagem de recursos de diversas fontes, por parte do Tesouro do Estado, com vistas a fazer frente aos compromissos financeiros decorrentes dos diversos contratos de que trata o presente projeto de lei.

Desta forma, submeto, respeitosamente, a questão à alta consideração de Vossa Excelência.

Marco Aurélio de Andrade Dutra

Secretário da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 189/98

Dispõe sobre a estrutura e organização do
Sistema Financeiro do Estado de Santa
Catarina e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a
Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei, em consonância com o disposto no artigo 8º, particularmente no seu § 4º, da Lei nº 10.542, de 30 de setembro de 1997, dispõe sobre a estrutura e organização do Sistema Financeiro do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Sistema Financeiro do Estado de Santa Catarina passa a ser estruturado e organizado da seguinte forma:

I - Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, como banco comercial múltiplo, controlador das empresas:

a) BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BESCVAL;

b) BESC S.A. Corretora de Seguros e Administradora de Bens - BESCOR;

c) BESC S.A. Arrendamento Mercantil - BESC Leasing;

II - Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A..

Art. 3º A estrutura e organização estabelecida pelo artigo anterior decorre da manutenção da BESC S.A. Arrendamento Mercantil - BESC Leasing e das seguintes alterações:

I - da transformação do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, em banco comercial múltiplo, conforme autorização prevista no art. 99 da Lei nº 8.245, de 17 de abril de 1991, mantida pelo art. 126 da Lei nº 9.831, de 18 de fevereiro de 1995;

II - da incorporação ao Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, da BESC S.A. Crédito Imobiliário - BESCRI e BESC Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimentos - BESCREDI, na forma definida na Lei nº 10.542, de 30 setembro de 1997, tão logo as incorporadas tiverem seus ativos e passivos devidamente saneados com base no contrato de abertura de crédito firmado entre o Estado de Santa Catarina e a União, em 31 de março de 1998;

III - da incorporação do patrimônio da BESC S.A. Corretora de Títulos Valores e Câmbio - BESCAM pela BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. BESCVAL, na forma definida pela Lei nº 10.299, de 26 de dezembro de 1996;

IV - da transferência do controle acionário da BESC S.A. Corretora de Seguros e Administradora de Bens - BESCOR, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. para o Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, com base na Lei nº 10.299, de 26 de dezembro de 1996;

V - da instituição da Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., por transformação do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC.

§ 1º A exceção da transferência prevista no inciso IV, para os efeitos desta Lei, permanecem inalterados a participação e o controle acionários da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A..

§ 2º Ao Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, na condição de banco comercial múltiplo, ficam atribuídas as atividades desenvolvidas pela BESCRI e BESCREDI, bem como a supervisão das atividades de seguro e administração de bens.

§ 3º À BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BESCVAL, são acometidas as atividades definidas pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas normas do Banco Central do Brasil.

§ 4º Ao capital social do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC ficam agregados os patrimônios da BESC S.A. Crédito Imobiliário - BESCRI e da BESC Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimentos - BESCREDI.

Art. 4º A Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. será organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e terá atribuições relacionadas à execução da política estadual de desenvolvimento econômico e ao fomento das atividades produtivas através de operações de crédito com recursos próprios, do tesouro estadual e dos fundos institucionais, bem como por aqueles oriundos de repasses de agências financeiras nacionais e internacionais.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo incorporar à Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. empresas de economia mista controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Santa Catarina, bem como outras entidades públicas que tenham atribuições similares.

Art. 5º A Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. atuará especialmente através das seguintes ações.

I - realização dos estudos setoriais e regionais necessários ao estabelecimento de procedimentos que visem o desenvolvimento estadual integrado;

II - desenvolvimento de programas de investimentos destinados à captação de recursos de agências nacionais e internacionais de desenvolvimento;

III - elaboração e assessoria para projetos especiais destinados à atração de grandes investimentos ao Estado;

IV - realização de diagnósticos específicos para oferecer a investidores potenciais;

V - financiamento de projetos de implantação e de melhoria de atividades agropecuárias, industriais e de serviços;

VI - atuação como agente do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina - FADESC;

VII - financiamento de obras e serviços de infra-estrutura urbana e de apoio ao meio rural, de responsabilidade do Estado e dos Municípios;

VIII - financiamento de estudos e diagnósticos para implantação de complexos industriais;

IX - financiamento de estudos, projetos e diagnósticos para execução de obras e serviços de responsabilidade do setor público;

X - financiamento de planos diretores físico-territoriais municipais e regionais;

XI - financiamento de reformas administrativas e de cadastros imobiliário-fiscais aos municípios;

XII - formação de fundos específicos para atender a setores priorizados pela administração estadual, em especial às micro e pequenas empresas;

XIII - gerenciamento de fundos estaduais, por delegação expressa e específica em lei ou decreto.

Art. 6º O capital social da Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. é formado:

I - pelo correspondente ao capital do BADESC no fechamento do balanço de transformação;

II - pelos valores realizáveis através do projeto de transformação com base no contrato de abertura de crédito firmado entre o Estado de Santa Catarina e a União, em 31 de março de 1998;

III - por outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 7º O Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. será integrado pelos seguintes membros:

I - o Secretário de Estado da Fazenda, na qualidade de Presidente;

II - o Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao MERCOSUL;

III - o Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.;

IV - um representante das minorias acionárias, na forma que dispõe a Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. O cargo de conselheiro do Conselho de Administração da Agência é considerado de interesse relevante e, como tal, não é remunerado.

Art. 8º A Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., terá uma Diretoria composta por, no máximo, quatro Diretores, sendo um Presidente.

Parágrafo único. O Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, estabelecerá a estrutura gerencial da Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.

Art. 9º A estrutura de pessoal da BADESC - Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. será formada pela transferência do quadro de servidores do BADESC, precedido de adequado programa de demissão incentivada para ajustamento das necessidades e realidade da nova instituição de desenvolvimento, com base no processo de transformação aprovado pela Lei nº 10.542, de 30 de setembro de 1997.

Art. 10. A Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. poderá, além das prerrogativas estabelecidas nas normas do Banco Central do Brasil, contratar serviços junto a terceiros, especialmente das unidades de ensino superior do Estado de Santa Catarina, bem como realizar convênios para o alcance dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 11. O Estatuto Social da Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. será concebido com base na legislação federal que regula a instituição de organismos dessa natureza e será discutido e aprovado na assembléia de transformação do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC.

Art. 12. O financiamento da União para reestruturação do Sistema Financeiro Estadual, autorizado pela Lei nº 10.542, de 30 de setembro de 1997, será amortizado em 30 anos, com atualização monetária pelo IGP-DI e juros de 6% ao ano, na forma estabelecida pelo contrato firmado em 31 de março de 1998, entre o Estado de Santa Catarina, Banco Central do Brasil e Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 13. Fica o Tesouro do Estado autorizado a adquirir do Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, da BESC - S.A. - Crédito Imobiliário - BESCRI, da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina e do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, títulos federais, direitos junto ao Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS, e outros ativos, até o montante necessário para pagamento das obrigações do Estado junto à União.

Parágrafo único. A autorização se estende igualmente à quitação de tais aquisições através da assunção, diretamente pelo Estado, de dívidas detidas de terceiros, respeitadas as suas condições originais relativas a encargos e prazos.

Art. 14. As obrigações ou passivos do BESC junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, à Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME e à Caixa Econômica Federal - CEF, poderão ser assumidos pelo Tesouro do Estado, até o montante necessário a completar os recursos obtidos pela subscrição dos demais acionistas, na capitalização do BESC, como contrapartida do financiamento junto à União, nos termos ajustados pelo contrato referido no art. 12 desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento das aquisições poderá ser feito em moeda corrente ou mediante assunção de passivos do BESC e BESCRI, com preferência para obrigações perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME e a Caixa Econômica Federal CEF, respeitados os prazos e taxas previstos nos contratos originais, em conformidade com os termos do contrato referido no artigo 12 desta Lei.

Art. 15. Poderão ser destinados à amortização da dívida pública estadual.

I - a receita do Tesouro Estadual decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Estadual indireta, inclusive os relatórios a lucros acumulados em exercícios anteriores;

II - o superávit financeiro dos fundos, dos autarquias e das fundações, apurado no balanço patrimonial em 31 de dezembro de cada ano;

III - os valores destinados aos fundos, às autarquias e às fundações, não repassados em exercícios anteriores;

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, os fundos, as autarquias e as fundações recolherão ao Tesouro Estadual os respectivos superávits, tão logo se encontrem disponíveis os recursos correspondentes.

Art. 16 As empresas, autarquias e fundações compensarão o Tesouro do Estado, ressarcindo despesas de custeio, investimentos e obrigações decorrentes de financiamentos assumidos diretamente pelo Estado, inclusive de exercícios anteriores, para o pagamento de dívida pública.

Parágrafo único. Na compensação de que trata o "caput" deste artigo, aplicar-se-á atualização monetária com base no IGP-DI, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 17. Fica acrescido ao art. 1º da Lei nº 10.542, de 30 de setembro de 1997, a seguinte alínea:

"Art. 1º

e) outros débitos do Estado: junto ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, correspondente às contribuições em atraso; junto ao Banco do Estado de Santa Catarina - BESC decorrente de prestação de serviços e ressarcimento de pessoal; e, junto à Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC concernente a dívidas contratuais, cujos valores deverão ter aprovação expressa do Senado Federal, dentro do Programa de Rolagem da Dívida do Estado de Santa Catarina."

Art. 18. Fica a Agência de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., na condição de sucessora do BADESC - Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., como contrapartida, obrigada a recolher automática e diretamente ao Tesouro do Estado todos e quaisquer valores recebidos dos respectivos devedores finais de operações de créditos provisionados como perda que tenham sido objeto de cobertura financeira pelo Estado, fundada no contrato firmado entre a União e o Estado de Santa Catarina em 31 de março de 1998, com base no programa de redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária.

Art. 19 . Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar créditos devidos e não repassados pela União, relativos a atualização monetária do IPI - Exportação, para efeito de amortização extraordinária de contrato de refinanciamento de dívidas do Estado, celebrado entre o Estado e a União em 31 de março de 1998, nos termos do disposto pela Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Art. 20. Fica estendido o disposto no art. 4º e parágrafo único da Lei nº 10.542, de 30 de setembro de 1997, às operações da espécie relativas a financiamento pertinentes à Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. - CELESC.

Art. 21. Além das garantias caracterizadas por receitas e outros créditos constantes do artigo 4º da Lei nº 10.542, de 30 de setembro de 1997, o Estado poderá oferecer em caução ações de estatais de sua propriedade em garantia das operações de créditos de que trata esta Lei.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Orçamento Estadual vigente para efetuar os recebimentos decorrentes dos empréstimos da União, bem como à suplementação ou criação dos itens de despesas necessárias à implementação das disposições desta Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogadas a Lei nº 4.950, de 11 de novembro de 1973, e demais disposições em contrário.

Florianópolis,

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 190/98

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o "Grupo de Trabalho Comunitário Catarinense - GTCC", com sede e foro na cidade e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões,

Deputado Júlio Teixeira

Lido no Expediente

Sessão de 15/06/98

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública o Grupo de Trabalho Comunitário Catarinense - GTCC", na forma do previsto no art. 50 da Constituição Estadual e em conformidade com a Lei nº 10.436, de 01 de junho de 1996.

Trata-se de uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 26 de setembro de 1995, tendo como finalidade principal a promoção de assistência social, cultural e esportiva.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 191/98

Estabelece períodos para realização de concursos destinados ao provimento de cargos públicos e exames vestibulares no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º - As provas de concursos públicos e os exames vestibulares de instituições públicas ou privadas serão realizadas, no Estado de Santa Catarina, no período de domingo à sexta-feira, no horário compreendido entre às oito e dezoito horas;

Parágrafo 1º - Quando inviável a promoção dos certames em conformidade com o caput, a entidade organizadora poderá realizá-los no sábado, devendo permitir ao candidato que alegue e comprove convicção religiosa a alternativa de realização das provas após as dezoito horas;

Parágrafo 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o candidato ficará incomunicável, desde o horário regular previsto para os exames, até o início do horário alternativo para ele estabelecido previamente.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino da rede pública e particular do Estado de Santa Catarina, ficam obrigados a abonar as faltas de alunos que, por crença religiosa, estejam impedidos de frequentar as aulas ministradas às sextas-feiras, após as dezoito horas e aos sábados até as dezoito horas.

Parágrafo 1º - Para beneficiar-se do disposto deste artigo, o aluno apresentará ao estabelecimento de ensino declaração da congregação religiosa a que pertence, com firma reconhecida, atestando sua condição de membro da igreja.

Parágrafo 2º - Na hipótese prevista neste artigo, o estabelecimento exigirá do aluno a realização de tarefas alternativas que supram as faltas abonadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 1998.

Deputado FRANCISCO KÜSTER

Lido no Expediente

Sessão de 17/06/98

JUSTIFICATIVA

O Brasil, país eminentemente cristão, tem em sua Carta Magna a expressão máxima do apoio Constituinte, desde os primórdios, o apoio às crenças religiosas, sendo de se destacar o atual texto, em que manifesta explicitamente sua preocupação com a fé do seu povo.

Assim é que, em diversos dispositivos, a Constituição Federal estatui, **verbis**:

"Art. 5º VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da Lei, a proteção aos locais de culto e sua liturgias; VII - é assegurada, nos termos da Lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva; VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposita e recusar-se a cumprir prestação alternativa fixada em lei....".

Mais adiante, o diploma constitucional:

"Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles os seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada na forma da lei, a colaboração de interesse público”.

E a preocupação do Constituinte com a religiosidade do seu povo vai ao extremo, quando, no art. 150, VI, “b” da Lex Legum, concede imunidade tributária a elas, nos termos que seguem:

“Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre templos de qualquer culto”.

Finalmente, a Constituição Federal, em seu artigo 5º, LXXI, estabelece que: “conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício de direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania”.

Como se observa, então, o legislador maior, bastante preocupado em oferecer proteção às religiões e cultos, consagrou das mais diversas formas e condições possíveis, a liberdade para que os fiéis possam expressar suas crenças.

No âmbito desta Unidade da Federação, a preocupação do Constituinte local não tem sido menor do que a do federal, ao citar o artigo 4º da Constituição do Estado de Santa Catarina, que protege os direitos e garantias individuais e sociais do povo catarinense.

No uso específico do presente projeto, outros Estados da Federação já incluíram dispositivos semelhantes em suas legislações, a citar como exemplo, o Estado do Acre, o Distrito Federal e o Estado de Pernambuco.

Assim, como em Santa Catarina são freqüentes e, porque não dizer, quase constantes, a realização de concursos públicos e, devido ao grande número de instituições de ensino superior, a realização de vestibulares, muitos dos jovens que professam e têm como verdadeiros os princípios exarados nas Sagradas Escrituras, concernentes a Lei de Deus, suas religiões levando em linha de consideração a guarda do Sábado bíblico, como aquele reservado ao dia especial de adoração e descanso semanal, são freqüentemente preteridos e dificultada a sua participação em tais eventos, numa verdadeira contrariedade aos preceitos constitucionais.

Diante de tais fatos, rogo aos ilustres pares o apoio necessário a ter a proposição ora apresentada devidamente aprovada, fazendo justiça com aqueles que elevam o nome do Todo Poderoso, professando sua fé religiosa e, com isso, engrandecendo o padrão moral e cultural do nosso País. Afinal de contas é a própria Bíblia Sagrada quem diz: **“Bendita é a Nação cujo Deus é o Senhor”**.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 192/98

Atribui denominação à Rodovia SC-441, que liga a BR-101 à cidade de Treze de Maio e adota outras providências.

Art. 1º - Fica denominado “Prefeita AURICÉLIA MARIA LEMOS GHISI” a Rodovia SC-441, que liga a BR-101 à cidade de Treze de Maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis (SC), em 28 de maio de 1998.

DEPUTADO MANOEL MOTA

Lido no Expediente

Sessão de 17/06/98

JUSTIFICATIVA

AURICÉLIA MARIA LEMOS GHISI, nasceu no dia 07 de maio de 1932 em Pedras Grandes/SC, filha de Edgar Lemos e Elisabeth Zabott Lemos. Casada com o Ex-Prefeito Sr. Nelson Ghisi.

No ano de 1976 elegeu-se prefeita de Treze de Maio, governando pelo período de 1977 a 1982. Devido ao seu prestígio pessoal, na forma de amizades, trabalhos sociais sinceros e honestos ao povo de Treze de Maio, obteve uma votação de 1.653 votos pela ARENA. Sua administração foi de grandes conquistas para os treze maienses, sempre direcionando a sua atenção com o seu espírito humano e fraterno em ajudar os necessitados, os mais carentes, com alimentos, roupas e assistência médica.

Na sua gestão, conseguiu firmar e realizar vários convênios para o Município onde foram investidos na construção de postos de saúde, pontes, escolas, praças, quadras de esportes, rede elétrica rural, abertura de estradas, drenagens de rios, telefonia, agricultura, transporte escolar e outras melhorias.

Em visita ao Governador do Estado Jorge Bornhausen, a mesma apresentou em nome do povo de Treze de Maio o pedido para a construção do atual acesso que liga a BR-101 até a sede do Município.

Sendo desejo dos munícipes de Treze de Maio render-lhe esta homenagem e acreditando ser justo o pleito referenciado, acostamos ao presente a documentação necessária.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 193/98

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 3646

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Autoriza a permissão de uso de imóvel no Município de Criciúma”.

Palácio Santa Catarina, 16 de junho de 1998.

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/06/98

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Florianópolis, 27 de março de 1997.

Do Secretário de Estado da Administração

Dr. CLETO NAVAGIO DE OLIVEIRA

Ao Governador do Estado

Dr. PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Exposição de Motivos nº 64/98

1. Apresentação

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de lei anexo que trata da permissão de uso do terreno e respectivas benfeitorias do imóvel de propriedade do Estado, onde funciona a Escola Básica “Luiz Lazzarin” situada no Distrito de Rio Maina - Município de Criciúma.

2. Análise

A finalidade da permissão de uso é oportunizar o funcionamento do Colégio Global - Supletivo de 1º e 2º grau, durante o período noturno e foi prevista para 05 (cinco) anos.

Toda a comunidade local está engajada neste objetivo, conforme se depreende dos autos do Processo SEAP nº 4.130/987.

A Coordenação Regional da Educação de Criciúma foi consultada e não se opôs, afirmando que o funcionamento normal das aulas daquele educandário não será prejudicado.

Aduzo que a Excelentíssima Senhora titular da Secretaria de Estado da Educação e do Desporto não se manifestou contrária ao pleito.

O imóvel está devidamente matriculado em nome do Estado sob o nº 14.471 no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma e cadastrado sob o nº 01218 nesta Secretaria.

3. Parecer

Isto posto e havendo concordância de Vossa Excelência o projeto de lei incluso deverá ser submetido à apreciação da Assembléia Legislativa, para que se obtenha a necessária autorização legal.

Respeitosamente,

CLETO NAVAGIO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 193/98

Autoriza a permissão de uso de imóvel no Município de Criciúma

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso gratuito do imóvel matriculado sob o nº 14.471 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma e cadastrado sob o nº 01218 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A permissão de uso prevista nesta Lei se refere ao terreno e ao prédio da Escola Básica “Luiz Lazzarin”, situados no Distrito de Rio Maina, Município de Criciúma e se destina ao funcionamento do Colégio Global - Supletivo de 1º e 2º grau, durante o período noturno.

Art. 3º O Poder Executivo poderá revogar unilateralmente a permissão autorizada por esta Lei, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando o uso se tornar incomparável com a afetação do imóvel ou se revelar contrário ao interesse público.

Art. 4º As eventuais benfeitorias construídas no local passarão a integrar o patrimônio do Estado e em seu nome serão averbadas no cartório do registro de imóveis competente.

Art. 5º A permissionária fica proibida de transferir a terceiros, gratuita ou onerosamente, quaisquer direitos adquiridos com a presente permissão.

Art. 6º É vedado à permissionária oferecer o imóvel como garantia de dívida ou obrigação de qualquer natureza.

Art. 7º A permissionária responderá pelos encargos civis, administrativos, tributários e demais despesas ordinárias decorrentes do uso do imóvel.

Art. 8º O prazo da permissão de uso autorizada por esta Lei é fixado em 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. Findas as razões da permissão de uso antes do término do prazo previsto no "caput" o imóvel será restituído ao Estado.

Art. 9º As partes poderão firmar acordo subsidiário a esta Lei para regulamentar a permissão, sem afastar o seu caráter precário.

Art. 10. A paralisação das atividades da permissionária por tempo superior a 6 (seis) meses, a sua extinção, a suspensão das suas finalidades básicas ou a inobservância de qualquer dispositivo desta Lei implicará na retomada imediata do imóvel.

Art. 11. A conservação, zelo e segurança do imóvel constitui obrigação permanente da permissionária, inclusive é admitido o seguro contra riscos de qualquer natureza, enquanto durar a permissão.

Art. 12. A presente permissão de uso não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos previstos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se exigidos.

Art. 13. O Estado será representado no ato da permissão de uso pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem estiver legalmente constituído.

Art. 14. Nenhuma despesa decorrente desta permissão de uso será suportada pelo Estado.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis,

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 194/98

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 3647

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Acrescenta parágrafo único ao artigo 6º da Lei nº 9.483, de 19 de janeiro de 1994".

Palácio Santa Catarina, 17 de junho de 1998.

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 17/06/98

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Florianópolis, 15 de junho de 1998.

Do Secretário de Estado da Administração

Cleto Navágio de Oliveira

Ao Governador do Estado de Santa Catarina

Paulo Afonso Evangelista Vieira

Exposição de Motivos SEA/GAB/18/98

1 - Apresentação

Submeto a competente consideração de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei, estabelecendo nova redação ao artigo 6º, da Lei nº 8.483, de 19 de janeiro de 1994, a fim de permitir aos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Controle Ambiental, lotados na FATMA, com habitação em Engenharia, Arquitetura e Agronomia a percepção da gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 8.065/90.

2 - Análise

O artigo 6º da referenciada lei fica acrescido do parágrafo único: "Parágrafo único - o disposto no caput deste artigo, aplica-se aos servidores ocupantes do cargo da categoria funcional de Técnico em Controle Ambiental, graduados em Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no efetivo exercício da profissão, com registro nos respectivos conselhos."

3 - Conclusão

A superior deliberação de Vossa Excelência.

Respeitosamente

CLETO NAVÁGIO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 194/98

Acrescenta parágrafo único ao artigo 6º da Lei nº 9.483, de 19 de janeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 9.483, de 19 de janeiro de 1994, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 6º

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se aos servidores ocupantes do cargo da categoria funcional de Técnico em Controle Ambiental, graduados em Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no efetivo exercício da profissão e com registro nos respectivos conselhos."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis,

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 195/98

Dispõe sobre aplicação de Recursos da Educação em programas de orientação pedagógica destinados à prevenção do uso de drogas e bebidas alcóolicas.

Art. 1º Os recursos financeiros aplicados pelo Estado e pelos municípios em programas de orientação pedagógica como prevenção ao uso de drogas e bebidas alcóolicas no ensino fundamental são considerados no percentual da aplicação de manutenção e desenvolvimento do Ensino.

Art. 2º O Conselho Estadual de Educação a nível do Estado e os Conselhos Municipais de Educação ao nível dos municípios regulamentarão e aprovarão os programas pedagógicos instituídos pelas respectivas Secretarias de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Constituição do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988 estabelece em seu artigo 212 que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar no mínimo, vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dentre os itens a que tem se destinado recursos para tal fim, não há a consideração de que possam ser aplicados em programas de orientação pedagógica contra o uso de drogas e álcool, mormente no ensino básico.

O presente Projeto de Lei visa dar condições de legalidade e a se considerar como desenvolvimento do ensino e aplicação de recursos em programas dessa natureza, integrando tais investimentos no percentual mínimo obrigatório fixado constitucionalmente.

Pelo caráter social e educacional da implantação de tais programas entende-se relevante a aprovação da matéria.

O artigo 208, inciso VII da Constituição Federal observa que é dever do Estado com a educação o atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação estabelece um programa de atendimento à saúde, especialmente na prevenção do uso de drogas e álcool, um grande mal que está atingindo nossas crianças no seu ambiente escolar.

Desta sorte, aprovada esta Lei, todos os programas desenvolvidos nesta área, serão considerados no percentual mínimo de 25% estabelecidos no texto constitucional.

Sala das Sessões,

DEPUTADO ENI VOLTOLINI

Lido no Expediente

Sessão de 18/06/98

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 196/98

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Village - ASMAVI.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Village - ASMAVI, com sede e foro no município de Imbituba.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

1. DOCUMENTO: Deverá ser preenchido com o nome do documento a ser arquivado. Ex: Ofício, Requerimento, Processo, Lei, Resolução, Portaria, Livro, Publicação, Telex, Fax, etc....

2. TIPO: O documento apresenta-se de que forma? Ex.: papel, fita, compact-disc (CD), disquete (de computador), foto, mapa.

O documento é Original (assinale um "x" na coluna O) ou Cópia (assinale um "x" na coluna C)

3. DATA DA CRIAÇÃO: Em que dia, mês e ano o documento foi criado?

4. ORDEM DE ARQUIVAMENTO: Se a guarda(arquivo) é organizada por ordem numérica, alfabética ou outra.

5. Nº DE DOCUMENTOS: Quantas folhas? Quantos volumes? ou qualquer outro número que facilite calcular o montante de documentos.

6. TEMPO DE GUARDA: Por quanto tempo o documento deve ser guardado? Quando pode ser eliminado? Se for um documento de valor HISTÓRICO, colocar um "x" na coluna H, se for um documento para eliminar, colocar um "x" na letra E.

7. LEGISLAÇÃO: O nº da Legislação (Lei, Decreto, Portaria, Resolução) que determina a guarda ou eliminação do documento

8. ANOTAÇÕES: Qualquer informação que possa ser útil a Divisão de Documentação no que se refere a pesquisa deste documento.

9. INCLUSÃO DE NOME DE UM DOCUMENTO

OBSERVAÇÃO: Todo documento transferido ao Arquivo Permanente, deverá vir acompanhado da presente TT preenchida em duas vias e terá 1 ano a mais de carência no arquivo.

NOME (do funcionário que preencher esta TT)

ANEXO II

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E GUARDA DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NO PODER LEGISLATIVO

Classificação dos Arquivos do Poder Legislativo

Arquivo Corrente: Documentos do ano em curso ou legislatura em curso

Arquivo Intermediário: Documentos dos últimos 5 anos

Arquivo Permanente: Documentos históricos ou de guarda permanente (leis, constituições, resoluções, portarias, etc.)
(Documentos classificados de acordo com a Lei 9.747/94)

OBSERVAÇÕES: GP = GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DA = DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DP = DEPARTAMENTO PARLAMENTAR

DATA

PJ = PROCURADORIA JURÍDICA

TT = TABELA DE TEMPORALIDADE

SUPORTE: Todos os documentos de guarda temporária que representam a atividade fim do Poder Legislativo, após esgotados os prazos da TT, deverão ser microfilmados e posteriormente destruídos, conforme determina a legislação.

DOCUMENTOS DE GUARDA PERMANENTE:

Os documentos históricos e de guarda permanente serão microfilmados finda a legislatura em que foram criados e serão encaminhados ao AP (Arquivo Permanente), fazendo parte do Acervo do Poder Legislativo.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis, 08 de julho de 1996

ANEXO III

Classificação dos documentos produzidos no Poder Legislativo Para fins da Tabela de Temporalidade (TT)

Documento	Procedência	Guarda Temporária	Anos	Guarda Permanente
1. Abaixo Assinado	DP	x	10	-
2. Ação de Inconstitucionalidade	DP	-	10	-
3. Acentamentos funcionais	DA	x	35	-
4. Acervo da Constituinte	DP	-	-	x
5. Adicional	DA	x	35	-
6. Atas da Proc. Jurídica	PJ	x	10	-
7. Atas das Comissões Internas e Ext.	DP	-	-	x
8. Atas das Comissões Permanentes	DP	-	-	x
9. Atas das Reuniões da Mesa	DP	-	-	x
10. Atas das Sessões Plenárias	DP	-	-	x
11. Autógrafo das Leis	DP	-	-	x
12. Balancete Mensal	DA	x	5	-
13. Boletins de Caixa	DA	x	5	-
14. C.P.I. (Comissão de Inquérito)	DP	-	-	x
15. Certidões	DP.DA	x	5	-
16. Clipping (recortes jornais)	GP	x	10	-
17. Constituição do Estado	DP	-	-	x
18. Consulta	GP.DP.DA.PJ	-	10	-
19. Contra Cheque (ficha financeira)	DA	x	5	-
20. Contratos	DP.DA	x	10	-
21. Convites recebidos	GP	x	5	-
22. Convites expedidos	GP	-	-	x
23. Decretos Legislativos	DP	-	-	x
24. Despachos	GP.DP.DA.PJ	x	10	-
25. Diário da Assembleia (Anais)	DP	-	-	x
26. Diplomas	DP	x	10	-
27. Dossiê (doc. Diversos)	GP.DP.DA.PJ	x	35	-
28. Emendas Constitucionais	DP	-	-	x
29. Expedientes lidos em plenário	DP	x	10	-
30. Expedientes interno dos setores	DP.DA	x	5	-
31. Ficha Cadastral Deputados	DP	x	12	-
32. Ficha controle material	DA	x	6	-
33. Ficha de Proposições dos Deputados	DP	x	10	-
34. Ficha Estoque (Almoxarifado)	DA	x	5	-
35. Ficha fornecimento (Rec.Mat.)	DA	x	5	-
36. Ficha funcional	DA	x	35	-
37. Ficha (protocolo) benefícios	DA	x	10	-
38. Ficha (protocolo) registro e anotações	DA	x	5	-
39. Folha de frequência (Ponto)	GP.DP.DA.PJ	x	10	-
40. Folha de Pagamento	DA	x	10	-
41. Fotografias (e negativos)	GP.DP.DA	-	-	x

42. Gráficos	DP.DA	-	-	X
43. Guias de Remessa	DA	X	5	-
44. Guias de Correio	GP.DP.DA.PJ.	X	5	-
45. Indicações	DP	X	8	-
46. Laudos médicos (cópias)	GP	X	15	-
47. Leis Aprovadas	DP	-	-	X
48. Leis Promulgadas	DP	-	-	X
49. Licença Médica	GP	X	5	-
50. Licença dos Deputados	DP	X	5	-
51. Licença Prêmio	DA	X	35	X
52. Licitações	DA	X	10	-
53. Lista de Presença dos Deputados	DP	X	10	-
54. Livro de Posses	DA.GP	-	-	X
55. Livro Registro Processo Compra	DA	X	5	-
56. Livro Registro de Leis	DP	-	-	X
57. Livro de Registro de Diplomas	DP	-	-	X
58. Mandato de Segurança	GP	X	10	-
59. Matéria Jornalística (release)	GP	X	10	-
60. Medida Provisória	DP	X	10	-
61. Mensagens Governamentais	DP	X	5	-
62. Minutas de Discursos Deputados	DP	X	10	-
63. Moções	DP	X	5	-
64. Ofícios Expedidos pela Presidência	GP	-	10	-
65. Ofícios Recebidos pela Mesa	DP	X	10	-
66. Ofícios Capeados	DP	X	10	-
67. Ofícios Expedidos Pela Mesa	DP	-	-	X
68. Ofícios Recebidos pela Presidência	GP	X	10	-
69. Orçam. Plurianuais de Investimentos	DP	-	10	-
70. Pareceres	GP.DP.DA.PJ.	X	5	-
71. Pedido de informação	DP	X	10	-
72. Plantas	DP. DA.	-	-	X
73. Portarias	GP.DP.DA.	-	-	X
74. Prest. Contas Procuradoria Finanças	DA	X	10	-
75. Prestação de Contas Gov. Estado	DP	X	10	-
76. Processos Administrativos	DA	X	10	-
77. Processos Aposentadoria	DA	X	35	-
78. Processos Compra	DA	X	5	-
79. Projeto de Criação de Município	DP	-	-	X
80. Projeto de Decreto Legislativo	DP	X	10	-
81. Projeto de Emenda Constitucional	DP	-	-	X
82. Projeto de Lei Complem.	DP	-	-	X
83. Projeto de Resolução	DP	X	10	-
84. Projeto Lei	DP	X	10	-
85. Prontuários (serv.médico)	GP	X	10	-
86. Proposta Orçamentária (Orçamento)	DP	X	10	-
87. Protocolos Diversos	GP.DP.DA.PJ.	X	5	-
88. Questão de Ordem	DP	X	10	-
89. Recurso	GP	X	10	-
90. Registro de Leis (livros)	DP	-	-	X
91. Relat.mensal frequência (mapa)	DA	-	-	X
92. Relatório de Atividades dos setores	GP.DP.DA.PJ.	-	10	-
93. Representação	DP	X	10	-
94. Relatório das Atividades da ALESC	GP	-	-	X
95. Requerimentos Capeados	DP	X	10	-
96. Req. de Procedência Parlamentar	DP	X	10	-
97. Requisições (saídas)	DP e DA	X	5	-
98. Requisições de Passagens	GP	X	5	-
99. Resoluções	DP. DA	-	-	X
100. Subvenção Social	DA	X	10	-
101. Teleg. Expedidos Pela Mesa	DP	X	12	-
102. Teleg. Expedidos Pela Presidência	GP	X	5	-
103. Teleg. Recebidos Pela Mesa	DP	X	5	-
104. Teleg. Recebidos Pela Presidência	GP	X	5	-
105. Termo de Convênio	DP	X	10	-
106. Transcrições Sessões Plenárias	DP	X	10	-
107. Vetos às Leis	DP	X	10	-

OBS - Documentos manuscritos e impressos, anteriores a 1970, que não estiverem microfilmados, após analisados pelos servidores do Arquivo Permanente, poderão ser considerados de valor histórico, assim sendo serão mantidos como acervo histórico.

Assembleia Legislativa 10/05/98

Divisão de Documentação

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de reformular os prazos estabelecidos na

Tabela de Temporalidade, utilidade neste Poder conforme Lei nº 9747 de 26 de novembro de 1994, bem como incluir novos documentos à Classificação discriminada no anexo III desta Tabela; estamos encaminhando a minuta de Projeto de Resolução, visando atualizar este instrumento que dispõe sobre a guarda e conservação dos documentos produzidos e recebidos na Assembleia Legislativa.

*** X X X ***